

Recife, 02 de junho de 2026.

PROCESSO Nº 022/2026 - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026.

SEI Nº 0060407854.000060/2026-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AMBULATORIAL, DO TIPO BÁSICO, COM ATENDIMENTO REGIONALIZADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESTINADO AOS EMPREGADOS DO LAFEPE, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INSCRIÇÃO.

QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS DA ÁREA DEMANDANTE – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – CORHU:

Senhores licitantes, em resposta aos questionamentos formulados por e-mail referente ao processo supracitado, esclarecemos:

1- Favor detalhar o escopo completo de fornecimento do consultório: infraestrutura física, equipamentos, mobiliário, manutenção preventiva/corretiva e insumos.

R- A infraestrutura física (adequação da sala onde será instalado o consultório odontológico) será de responsabilidade do Lafepe; os equipamentos, mobiliário manutenção preventiva/corretiva e insumos, necessários para o funcionamento do consultório, serão da empresa contratada, assim como as licenças de funcionamento perante os órgãos competentes.

2- Confirmar se há responsabilidade da contratada sobre equipe clínica (cirurgião-dentista, ASB/TSB) ou apenas estrutura.

R- A equipe clínica fica sob a responsabilidade da contratada.

3- Há previsão de reequilíbrio econômico-financeiro caso os custos de implantação e operação superem a estimativa inicial?

R- Conforme item 9.1 da Minuta do Contrato

4- Existe compartilhamento de custos (energia, limpeza, segurança) com o contratante?

R- Esses custos serão do Lafepe.

5- Existe garantia de utilização mínima do consultório (demanda assistencial)?

R- Não.

6- Em caso de baixa utilização, há compensação financeira ou revisão contratual?

R- Não.

7- Qual o prazo exato para implantação após assinatura?

R- Conforme item 2.9.2.4. do Termo de Referência.

8- Existem penalidades específicas vinculadas ao atraso na instalação?

R- Conforme Cláusula Décima Segunda – Das sanções administrativas – da Minuta do Contrato.

9- De quem é a responsabilidade por licenças sanitárias e alvarás (Vigilância Sanitária, CRO, etc.)?

R- Conforme item 2.9.2.2. do Termo de Referência.

10- Em caso de exigências locais (ANVISA/VISA estadual), haverá apoio do contratante?

R- Conforme item 2.9.2.5. do Termo de Referência.

11- É possível atender a exigência por meio de rede credenciada próxima à sede, em substituição ao consultório próprio? **R- Não.** Caso negativo, qual a justificativa técnica para exigência exclusiva? **R- Para evitar deslocamentos da empresa e contribuir para maior comodidade dos usuários.**

12- A atual operadora já realiza a gestão do consultório odontológico interno da LAFEPE?

R- Sim.

Em caso positivo, informar:

Valor mensal faturado referente à operação do consultório;

R – Não dispomos dessa informação específica sobre o consultório. A média de faturamento do plano nos últimos 12 meses foi R\$ 7.826,55.

Custo mensal e anual detalhado da operação (estrutura, equipe, insumos e manutenção).

R – Não dispomos dessa informação.

Quantidade de atendimentos realizados:

Média diária: **R – 6 atendimentos.**

Média mensal: **R – 48 atendimentos.**

Volume anual: **R – 576 atendimentos.**

Taxa de **não comparecimento (absenteísmo)** das consultas agendadas. **R- 60%.**

13- Informar a distribuição dos atendimentos realizados internamente, detalhando:

Consultas iniciais / urgência

R - mensal: 6 / anual: 23.

Diagnóstico

R - mensal: 42 /anual: 412.

Procedimentos de dentística básica

R- mensal: 48 / anual: 455.

14- Esclarecer se a atuação do consultório está limitada a procedimentos básicos de saúde bucal, ou se contempla procedimentos de maior complexidade.

R – Conforme item 2.9.2. do Termo de Referência.

15- O consultório possui equipamento de raio-X odontológico?

R – Não. Em caso negativo, como se dá o fluxo de encaminhamento? **R – A dentista faz a solicitação para a realização do exame na rede credenciada do plano.**

16- A LAFEPE já possui todas as licenças sanitárias vigentes para operação de consultório odontológico (Vigilância Sanitária, alvará, etc.)?

R – Não possui.

17- O CNPJ da LAFEPE possui **CNAE compatível com atividade odontológica**, permitindo a regularização do estabelecimento? **R - CNAE 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano / Não compatível com atividade odontológica.**

Em caso negativo:

- a. A responsabilidade pela obtenção das licenças será integralmente da contratada?

R – Conforme item 2.9.2.2 e 2.9.2.5. do Termo de Referência.

18- Esclarecer a responsabilidade quanto a:

- a. Registro no CRO;
- b. Responsável técnico;
- c. Adequação às normas da ANVISA/Vigilância Sanitária local.

R – Conforme item 2.9.2.2 e 2.9.2.5. do Termo de Referência.

19- A estrutura física será disponibilizada pela LAFEPE?

R – Conforme item 2.9.2. do Termo de Referência.

20- Especificar quais itens serão fornecidos pelo contratante:

- a. Equipamentos odontológicos (cadeira, equipo, compressor, etc.);

R – Fornecidos pela Contratada

- b. Mobiliário (pia, armários, bancadas);

R – Fornecidos pela Contratada, exceto pia que faz parte da estrutura da sala.

- c. Infraestrutura elétrica e hidráulica adequada.

R – Fornecidos pela Contratante.

21- Em caso de não fornecimento, confirmar que:

A responsabilidade pela aquisição, instalação e manutenção será integralmente da contratada.

R – Verificar item 2.9. DO ATENDIMENTO INICIAL E NAS DEPENDÊNCIAS DO LAFEPE, do Termo de Referência.

A coleta e destinação de resíduos odontológicos (lixo infectante) será de responsabilidade da LAFEPE ou da contratada? **R – Do Lafepe.**

Caso seja da contratada, existe fornecedor homologado? **R- Sim.**

Há exigência de contratação específica? **R – Já existe fornecedor.**

22- Como o órgão licitante equaciona o desequilíbrio entre uma receita variável e incerta (dependente de adesões facultativas) e a despesa fixa e garantida (custo do consultório)? Existe algum mecanismo previsto para garantir a viabilidade da operação caso o número de adesões seja insuficiente para cobrir os custos fixos obrigatórios?

R- Conforme Cláusula Nona – Da revisão de preços, da Minuta do contrato.

23- Considerando a necessidade de remunerar o custo fixo do consultório, o LAFEPE avalia a possibilidade de adotar um dos seguintes modelos alternativos para garantir a sustentabilidade e a transparência na precificação?

a) Segregação da precificação: Permitir a apresentação de dois preços distintos: um valor mensal fixo para a manutenção do consultório e um valor per capita para o custo assistencialm da rede.

b) Componente fixo na remuneração: Adicionar um valor fixo mensal ao faturamento para cobrir especificamente os custos operacionais do consultório, independentemente do número de beneficiários.

R- Conforme item 9 do Termo de Referência.

24- Está prevista a inclusão de uma cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro vinculada a um gatilho de sinistralidade? Caso a sinistralidade apurada supere patamares técnicos de sustentabilidade, haverá um mecanismo para revisão dos valores contratuais?

R- Conforme item 19.2 do Termo de Referência.

25- A fim de elaborarmos um cronograma de implantação detalhado e assertivo, solicitamos informar a data estimada para o início da vigência do contrato decorrente do presente certame.

R – O início da vigência está previsto para 05/08/26.

26- Para os casos omissos, ou seja, itens não tratados ou especificados pelos documentos do edital, pedimos ao órgão ratificar que esses temas e itens serão tratados conforme as Condições Gerais do produto Odonto (Doc.1), bem como, também, caso necessário, sob o regimento da legislação vigente, determinações da Agência Nacional de Saúde – ANS e suas atualizações.

R – Sim, acrescentando-se ainda o Regulamento Interno de Licitação do LAFEPE, da Lei Federal 13.303/2016, bem como a jurisprudência e doutrinas aplicáveis.

27- No intuito de preservar a isonomia da presente contratação, gentilmente maiores detalhamentos ao quanto segue:

i. A contratante possui alguma imunidade ou isenção previstas na legislação?

ii. A contratante possui alguma imunidade ou isenção para os produtos contratados?

iii. A contratante possui alguma medida liminar ou outra decisão que garanta a exigibilidade suspensa do recolhimento de tributos de responsabilidade da Operadora do Plano Odontológico a ser contratado? Caso positivo gentilmente pedimos o detalhamento dos tributos.

iv. Caso haja alguma medida, liminar ou decisão equivalente que garanta a suspensão do recolhimento de tributos, pedimos que nos informe o nº do processo correspondente.

R - O LAFEPE não possui nenhum tratamento especial no tocante a imunidade ou isenção.

28- Dadas as políticas Ambiental e de Sustentabilidade, também em busca na melhor experiência do usuário e segurança dos dados, por favor ratificar o nosso entendimento de que o Guia/Manual de Rede Referenciada, bem como a carteirinha dos beneficiários, poderão ser disponibilizados exclusivamente de forma virtual, sendo ambos disponibilizados no aplicativo e site eletrônico desta Seguradora para consulta, além ainda de no caso de eventuais dúvidas será disponibilizado atendimento telefônico 0800.

R – Conforme cláusula décima terceira do termo de referência, itens 13.1.2 e 13.1.4.

- 29- Pedimos disponibilizar a distribuição demográfica dos beneficiários (Por cidade, Estado, Quantidade de Vidas Masculinas, Quantidade de Vidas Femininas). Essa informação qualifica a adequada distribuição de cobertura de rede.

R – Conforme tabela abaixo – Perfil do usuários do Plano, considerando titulares e dependentes/agregados:

RELAÇÃO HOMENS / MULHERES - PLANO ODONTOLOGICO		
CIDADE	HOMENS	MULHERES
OURICURI	3	1
CARUARU	1	1
BELO JARDIM	1	2
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	296	417
TOTAL	301	421

- 30- Quanto aos relatórios/faturas serão disponibilizados na área logada do portal da seguradora, onde será disponibilizado login e senha para acesso. O Órgão está ciente e de acordo?

R – Sim.

- 31- Pedimos confirmar se o percentual de impostos a ser retido pelo órgão será no total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012. Caso negativo, pedimos informar os impostos a serem aplicados, em sua porcentagem, bem como a Lei que os ampara. Ainda, em caso de isenção de impostos, pedimos enviar a justificativa e/ou comprovação da isenção.

R - O LAFEPE, por ser uma entidade da administração pública indireta estadual, não se enquadra na IN RFB nº 1234/12. Os percentuais de retenção são os seguintes: I.R - 1,5%, CSLL - 1,00%, PIS/PASEP - 0,65 e COFINS - 3,00%. Totalizando 6,15%

- 32- Pedimos gentilmente confirmar que caso a Contratada comprove o protocolo tempestivo de todas as solicitações nos órgãos competentes, eventuais atrasos na emissão das licenças e alvarás, decorrentes exclusivamente de inércia ou morosidade da Administração Pública, não ensejarão a aplicação de penalidades, multas ou rescisão contratual à Contratada por descumprimento do prazo estimado de 60 dias?

R – Sim, mediante comprovação de que os eventuais atrasos foram vinculados aos órgãos responsáveis pela emissão das licenças.

- 34- Considerando que a Nota Fiscal emitida pelas Operadoras/Seguradoras a ser contratada habitualmente segue os moldes padrões da Prefeitura do Estado de sua sede (DOC.2), sendo esta uma prática do mercado a qual destina-se a presente contratação, podemos compreender que será aceito este modelo de faturamento? Informamos que o sistema da Prefeitura de São Paulo, sede desta Seguradora, não disponibiliza a emissão de arquivos no formato XML, sendo o PDF o formato padrão para geração da Nota Fiscal. Diante disso, podemos considerar que o órgão está de acordo com o envio do documento somente neste formato? **R – Sim.**

- 35-No intuito de preservar a isonomia e competitividade do presente processo licitatório, gentilmente questionamos:

Operadora/Seguradora atual;

R - Odontogroup

Nomenclatura dos planos contratados;

R – Odontoclínico Empresarial I

Valores dos planos contratados / Última fatura - mensal;

R – R\$ 10,59 por usuário / R\$ 7.645,98 (fatura maio/26)

Data/Mês - Início / Término de Vigência;

R – 05/08/2021 – 04/08/2026

Quantidade atualizada de Beneficiários inscritos no Plano Odontológico contratado;

R – 722 usuários

36- Com base nas informações do edital, é esperada migração compulsória dos 913 beneficiários Titulares para a nova CONTRATADA. Caso negativo, pedimos informar qual é a expectativa de adesão ao novo contrato;

R – Conforme Cláusula 2.4.1 do Termo de Referência – Do Quantitativo Estimado.

37- Pedimos disponibilizar a distribuição de vidas por planos no atual contrato;

R- Temos um único plano – Odontoclínico Empresarial I

38- Pedimos encaminhar o relatório de sinistralidade atualizados dos últimos 12 meses (prêmio x sinistro) e, evolução de vidas.

R – Conforme tabela abaixo:

SINISTRALIDADE - EXTRATO SINTÉTICO

Empresa: LAF*** [27036]

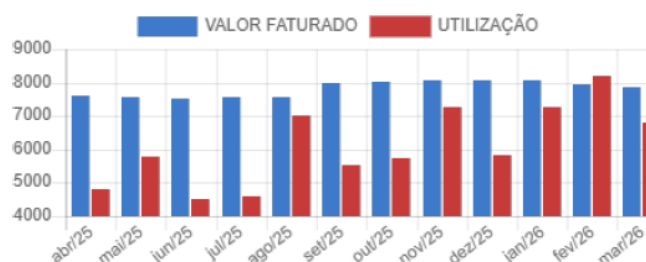
*Os valores de utilização podem variar em função do fluxo de recebimento na operadora dos atendimentos realizados no prestadores para ur

MÊS	ATIVOS	ADESÕES	EXCLUSÕES	VALOR FATURADO
abr/25	763	1	18	R\$ 7.622,37
mai/25	756	4	11	R\$ 7.552,44
jun/25	753	2	5	R\$ 7.522,47
jul/25	757	4	0	R\$ 7.562,43
ago/25	756	0	1	R\$ 7.552,44
set/25	753	10	13	R\$ 7.974,27
out/25	759	10	4	R\$ 8.037,81
nov/25	760	1	0	R\$ 8.048,40
dez/25	760	0	0	R\$ 8.048,40
jan/26	760	0	0	R\$ 8.048,40
fev/26	750	1	11	R\$ 7.942,50
mar/26	742	1	9	R\$ 7.857,78
TOTAL		34	72	R\$ 93.769,71

[ADESÕES - EXCLUSÕES]



[VALOR FATURADO - UTILIZAÇÃO]



39- Pedimos gentilmente a confirmação de que o reembolso será restrito exclusivamente às

hipóteses legais de indisponibilidade ou inexistência de rede credenciada no município, em estrita observância às regras e prazos da Resolução Normativa nº 566/2022 (e RN 623/2024) da ANS, e que o contrato objeto desta licitação não caracteriza um plano da modalidade "livre escolha irrestrita"?

R – Conforme Cláusula 2.10 do Termo de Referência – Da Garantia e do Reembolso

40- Considerando que a RN ANS nº 259/2011 foi expressamente revogada pela RN ANS nº 566/2022, o LAFEPE confirma que as obrigações da Contratada quanto à garantia de prazos de atendimento serão regidas exclusivamente pela norma vigente (RN nº 566/2022 e suas posteriores alterações), tornando sem efeito a menção à norma revogada? **R - Sim**

41- Considerando o disposto no item 2.9.2., que prevê a disponibilização de consultório odontológico para atendimento prioritário aos empregados titulares do plano, questionamos: Em substituição ao modelo originalmente previsto, poderá ser aceita a disponibilização de Unidade Móvel de Atendimento Odontológico, alocada conforme cronograma previamente acordado entre as partes, mantendo-se a regularidade e a qualidade do atendimento aos colaboradores, sem prejuízo ou custo adicional ao órgão? **R – Não.**

42- Solicitamos a confirmação da quantidade exata de titulares atualmente existentes na sede onde ficará localizado o consultório, a fim de possibilitar a análise técnica e operacional definitiva da demanda assistencial. **R – Temos atualmente 231 titulares na sede da empresa, onde fica o consultório.**

43- Solicitamos esclarecer se, para atendimento da exigência constante no referido item, serão aceitos profissionais contratados por meio de credenciamento, prestação de serviços, profissionais autônomos ou pessoa jurídica (PJ), considerando que a operadora adota modelo de contratação amplamente consolidado e regulamentado no setor de saúde suplementar. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, pedimos especificar detalhadamente.

R – Conforme item 2.9.4 do Termo de Referência, devendo existir relação formal de emprego entre a contratada e os profissionais;

44- Na hipótese de não haver recursos de atendimento em algumas localidades listadas, pedimos que ratifique o nosso entendimento de que, serão aceitas a aplicação das regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para a presente contratação, em conformidade com a RN nº 566/2022 da ANS, que em suma refere-se a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado nas cidades limítrofes, bem como, o pagamento da integralidade do reembolso em regiões onde há essa proposta. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, pedimos gentilmente que especifique detalhadamente.

R – Sim.

45- O órgão está ciente e de acordo que a previsão constante no item 2.5.1 deverá ser aplicada em observância à regulamentação da ANS, especialmente ao disposto na RN nº 557/2022, sendo admitida a aplicação dos prazos de carência nas hipóteses previstas na referida normativa? Caso negativo, pedimos especificar detalhadamente.

R – O item 2.7. do Termo de Referência - DA EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS complementa o entendimento do item 2.5.1. Ou seja, não será exigido cumprimento de carência na adesão ao plano, porém será exigido um tempo mínimo de permanência, em caso de utilização do plano.

46- Solicitamos esclarecer se haverá exigência de garantia contratual para a futura contratação, considerando que o edital não prevê expressamente sua apresentação, embora a minuta contratual mencione a possibilidade de utilização da garantia para pagamento de multa contratual. Caso haja exigência, pedimos informar qual modalidade e percentual serão aplicados, bem como ratificar que a exigência observará os limites e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

R – Não será exigida garantia contratual.

47- Considerando a importância de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurar a continuidade da prestação dos serviços com qualidade adequada, além do reajuste financeiro previsto pelo índice previsto no Edital, é permitida a aplicação de reajuste técnico quando o índice de sinistralidade ultrapassar o patamar de 60%?

R – Conforme item 19.2 do Termo de Referência.

48- Não consta no edital e na minuta do contrato, informação sobre a obrigatoriedade da prestação da garantia contratual. Assim, pedimos informar, se para esta contratação, será dispensada a prestação da garantia contratual? Em caso negativo, qual será o percentual de garantia a ser considerado pelas licitantes e as modalidades de garantia que as licitantes poderão optar?

R – O Edital não prevê garantia contratual.

49- Solicitamos dessa comissão ratificar o entendimento de que, para fins de cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico e realização da etapa de disputa de lances, deverá ser considerado o valor global correspondente ao período de 60 meses. Está correto o nosso entendimento?

R – Sim. Conforme consta na descrição do lote: O VALOR DO LOTE DEVERÁ CORRESPONDER AO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

50- Verificamos que os documentos correspondentes ao Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e ao Anexo III – Matriz de Riscos encontram-se incompletos (“cortados”) no edital, impossibilitando a adequada validação das informações constantes nos anexos, bem como a correta elaboração da proposta de preços nos parâmetros exigidos pelo edital. Dessa forma, solicitamos para essa comissão a republicação dos referidos anexos em formato legível e completo.

R – Termo de Referência em formato legível já disponibilizado no licitacoes-e.

Rosiane Brito
Pregoeira /Agente de Contratação
CPL – LAFEPE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>
Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Data: 13/05/2026 16:28
Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14
(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

- a) O nome da atual operadora que presta o serviço;
- b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;
- c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.
- d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040 R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Para: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>
Data: 14/05/2026 09:07
Assunto: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>
Data: 13/05/2026 16:28
Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026
Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES - LAFEPE
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14
(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

- a) O nome da atual operadora que presta o serviço;
- b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;
- c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.
- d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040?R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br? W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>

Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Com
Cópia: luciano.junior@lafepe.pe.gov.br, "Maria Euzeni da Silva Garcez" <maria.garcez@lafepe.pe.gov.br>, ian.barbosa@lafepe.pe.gov.br

Data: 15/05/2026 14:56

Assunto: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Anexos: OdontoGroup - Rel. Sinistro Lafepe.pdf (111 KB)
QUANTITATIVO USUÁRIOS - PLANO ODONTOLÓGICO.pdf (80 KB)

Rosiane, boa tarde

Encaminhamos as respostas abaixo, em azul:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

[R- ODONTOGROUP](#)

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

[R- R\\$10,59 \(des reais e cinquenta e nove centavos\)](#)

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

[R- Conforme anexo.](#)

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

[R- Conforme anexo.](#)

Atenciosamente,



Ana Cláudia Moura
Analista RH – Divisão de
Desenvolv. de Pessoal / DIDEF

Largo de Dois Irmãos, 1117, Dois Irmãos | Recife/PE
CEP 52.171-010 | Fone: +55 81 3183.1148

Em 14/05/2026 às 09:07 horas, "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 13/05/2026 16:28

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14

(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

- a) O nome da atual operadora que presta o serviço;
- b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;
- c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.
- d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040?R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br? W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>
Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Data: 21/05/2026 15:50
Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Prezados, boa tarde!

Muito obrigado pelos esclarecimentos respondidos.

Depois de mais algumas análises, gostaríamos de fazer mais alguns esclarecimentos, por gentileza.

Segue:

ESCLARECIMENTOS ? CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ITEM 2.9)**1. Escopo e responsabilidade**

- 1.1 - Favor detalhar o escopo completo de fornecimento do consultório: infraestrutura física, equipamentos, mobiliário, manutenção preventiva/corretiva e insumos.
1.2 - Confirmar se há responsabilidade da contratada sobre equipe clínica (cirurgião-dentista, ASB/TSB) ou apenas estrutura.

2. Custos e viabilidade

- 2.1 - Há previsão de reequilíbrio econômico-financeiro caso os custos de implantação e operação superem a estimativa inicial?
2.2 - Existe compartilhamento de custos (energia, limpeza, segurança) com o contratante?

3. Volume mínimo garantido

- 3.1 - Existe garantia de utilização mínima do consultório (demanda assistencial)?
3.2 - Em caso de baixa utilização, há compensação financeira ou revisão contratual?

4. Prazo e penalidades

- 4.1 - Qual o prazo exato para implantação após assinatura?
4.2 - Existem penalidades específicas vinculadas ao atraso na instalação?

5. Licenciamento e responsabilidade sanitária

- 5.1 - De quem é a responsabilidade por licenças sanitárias e alvarás (Vigilância Sanitária, CRO, etc.)?
5.2 - Em caso de exigências locais (ANVISA/VISA estadual), haverá apoio do contratante?

6. Substituição por rede

- 6.1 - É possível atender a exigência por meio de rede credenciada próxima à sede, em substituição ao consultório próprio?
6.2 - Caso negativo, qual a justificativa técnica para exigência exclusiva?

7. HISTÓRICO DO CONSULTÓRIO ATUAL (ESSENCIAL PARA MODELO DE CUSTO)

- A atual operadora já realiza a gestão do consultório odontológico interno da LAFEPE?
- Em caso positivo, informar:
 - Valor mensal faturado referente à operação do consultório;
 - Custo mensal e anual detalhado da operação (estrutura, equipe, insumos e manutenção);
 - Quantidade de atendimentos realizados:
 - Média diária
 - Média mensal
 - Volume anual
- Informar a taxa de **não comparecimento (absenteísmo)** das consultas agendadas.

8. PERFIL ASSISTENCIAL DO CONSULTÓRIO

- Informar a distribuição dos atendimentos realizados internamente, detalhando:
 - Consultas iniciais / urgência
 - Diagnóstico
 - Procedimentos de dentística básica
- Esclarecer se a atuação do consultório está limitada a procedimentos **básicos de saúde bucal**, ou se contempla procedimentos de maior complexidade.
- Confirmar se há disponibilidade de exames complementares:
 - O consultório possui equipamento de **raio-X odontológico**?

- Em caso negativo, como se dá o fluxo de encaminhamento?

9. LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE REGULATÓRIA

- A LAFEPE já possui todas as **licenças sanitárias vigentes** para operação de consultório odontológico (Vigilância Sanitária, alvará, etc.)?
- O CNPJ da LAFEPE possui **CNAE compatível com atividade odontológica**, permitindo a regularização do estabelecimento?
- Em caso negativo:
 - A responsabilidade pela obtenção das licenças será integralmente da contratada?
- Esclarecer a responsabilidade quanto a:
 - Registro no CRO;
 - Responsável técnico;
 - Adequação às normas da ANVISA/Vigilância Sanitária local.

10. INFRAESTRUTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

- A estrutura física será disponibilizada pela LAFEPE?
- Especificar quais itens serão fornecidos pelo contratante:
 - Equipamentos odontológicos (cadeira, equipo, compressor, etc.);
 - Mobiliário (pia, armários, bancadas);
 - Infraestrutura elétrica e hidráulica adequada.
- Em caso de não fornecimento, confirmar que:
 - A responsabilidade pela aquisição, instalação e manutenção será integralmente da contratada.

11. GESTÃO DE RESÍDUOS E OPERAÇÃO

- A coleta e destinação de resíduos odontológicos (lixo infectante) será de responsabilidade:
 - Da LAFEPE ou da contratada?
- Caso da contratada:
 - Existe fornecedor homologado?
 - Há exigência de contratação específica?

Solicita-se a disponibilização dessas informações para garantir a adequada avaliação de viabilidade técnica e econômico-financeira, conforme os princípios do equilíbrio contratual.

Obrigado!

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040? **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br? **W** www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

De: CPL I - Comissão Permanente de Licitação I

Enviadas: Segunda-feira, 18 de Mai de 2026 14:49

Para: Nicolas Roberto de Lima Rodrigues

Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde!

Seguem abaixo e nos anexos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

CPL - LAFEPE
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>

Data: 15/05/2026 14:56

Assunto: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: luciano.junior@lafepe.pe.gov.br, "Maria Euzeni da Silva Garcez" <maria.garcez@lafepe.pe.gov.br>, ian.barbosa@lafepe.pe.gov.br

Rosiane, boa tarde

Encaminhamos as respostas abaixo, em azul:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

R- ODONTOGROUP

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

R- R\$10,59 (des reais e cinquenta e nove centavos)

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

R- Conforme anexo.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

R- Conforme anexo.

Em 14/05/2026 às 09:07 horas, "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 13/05/2026 16:28

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS - LAFEPE
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14

(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040? **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br? **W** www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Para: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>
Data: 21/05/2026 16:41
Assunto: Fw: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Boa tarde Ana Cláudia!

Segue abaixo novo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico da INPAO DENTAL. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>
Data: 21/05/2026 15:50 (16 minutos atrás)
Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026
Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Prezados, boa tarde!

Muito obrigado pelos esclarecimentos respondidos.

Depois de mais algumas análises, gostaríamos de fazer mais alguns esclarecimentos, por gentileza.

Segue:

ESCLARECIMENTOS ? CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ITEM 2.9)**1. Escopo e responsabilidade**

- 1.1 - Favor detalhar o escopo completo de fornecimento do consultório: infraestrutura física, equipamentos, mobiliário, manutenção preventiva/corretiva e insumos.
1.2 - Confirmar se há responsabilidade da contratada sobre equipe clínica (cirurgião-dentista, ASB/TSB) ou apenas estrutura.

2. Custos e viabilidade

- 2.1 - Há previsão de reequilíbrio econômico-financeiro caso os custos de implantação e operação superem a estimativa inicial?
2.2 - Existe compartilhamento de custos (energia, limpeza, segurança) com o contratante?

3. Volume mínimo garantido

- 3.1 - Existe garantia de utilização mínima do consultório (demanda assistencial)?
3.2 - Em caso de baixa utilização, há compensação financeira ou revisão contratual?

4. Prazo e penalidades

- 4.1 - Qual o prazo exato para implantação após assinatura?
4.2 - Existem penalidades específicas vinculadas ao atraso na instalação?

5. Licenciamento e responsabilidade sanitária

- 5.1 - De quem é a responsabilidade por licenças sanitárias e alvarás (Vigilância Sanitária, CRO, etc.)?
5.2 - Em caso de exigências locais (ANVISA/VISA estadual), haverá apoio do contratante?

6. Substituição por rede

- 6.1 - É possível atender a exigência por meio de rede credenciada próxima à sede, em substituição ao consultório próprio?
6.2 - Caso negativo, qual a justificativa técnica para exigência exclusiva?

7. HISTÓRICO DO CONSULTÓRIO ATUAL (ESSENCIAL PARA MODELO DE CUSTO)

- A atual operadora já realiza a gestão do consultório odontológico interno da LAFEPE?
- Em caso positivo, informar:
 - Valor mensal faturado referente à operação do consultório;
 - Custo mensal e anual detalhado da operação (estrutura, equipe, insumos e manutenção);
 - Quantidade de atendimentos realizados:
 - Média diária
 - Média mensal

■ Volume anual

- Informar a taxa de **não comparecimento (absenteísmo)** das consultas agendadas.

8. PERFIL ASSISTENCIAL DO CONSULTÓRIO

- Informar a distribuição dos atendimentos realizados internamente, detalhando:
 - Consultas iniciais / urgência
 - Diagnóstico
 - Procedimentos de dentística básica
- Esclarecer se a atuação do consultório está limitada a procedimentos **básicos de saúde bucal**, ou se contempla procedimentos de maior complexidade.
- Confirmar se há disponibilidade de exames complementares:
 - O consultório possui equipamento de **raio-X odontológico**?
 - Em caso negativo, como se dá o fluxo de encaminhamento?

9. LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE REGULATÓRIA

- A LAFEPE já possui todas as **licenças sanitárias vigentes** para operação de consultório odontológico (Vigilância Sanitária, alvará, etc.)?
- O CNPJ da LAFEPE possui **CNAE compatível com atividade odontológica**, permitindo a regularização do estabelecimento?
- Em caso negativo:
 - A responsabilidade pela obtenção das licenças será integralmente da contratada?
- Esclarecer a responsabilidade quanto a:
 - Registro no CRO;
 - Responsável técnico;
 - Adequação às normas da ANVISA/Vigilância Sanitária local.

10. INFRAESTRUTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

- A estrutura física será disponibilizada pela LAFEPE?
- Especificar quais itens serão fornecidos pelo contratante:
 - Equipamentos odontológicos (cadeira, equipo, compressor, etc.);
 - Mobiliário (pia, armários, bancadas);
 - Infraestrutura elétrica e hidráulica adequada.
- Em caso de não fornecimento, confirmar que:
 - A responsabilidade pela aquisição, instalação e manutenção será integralmente da contratada.

11. GESTÃO DE RESÍDUOS E OPERAÇÃO

- A coleta e destinação de resíduos odontológicos (lixo infectante) será de responsabilidade:
 - Da LAFEPE ou da contratada?
- Caso da contratada:
 - Existe fornecedor homologado?
 - Há exigência de contratação específica?

Solicita-se a disponibilização dessas informações para garantir a adequada avaliação de viabilidade técnica e econômico-financeira, conforme os princípios do equilíbrio contratual.

Obrigado!

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040? **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br? **W** www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

De: CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I

Enviadas: Segunda-feira, 18 de Mai de 2026 14:49

Para: Nicolas Roberto de Lima Rodrigues

Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde!

Seguem abaixo e nos anexos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

CPL - LAFEPE
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>

Data: 15/05/2026 14:56

Assunto: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: luciano.junior@lafepe.pe.gov.br, "Maria Euzeni da Silva Garcez" <maria.garcez@lafepe.pe.gov.br>, ian.barbosa@lafepe.pe.gov.br

Rosiane, boa tarde

Encaminhamos as respostas abaixo, em azul:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

R- ODONTOGROUP

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

R- R\$10,59 (des reais e cinquenta e nove centavos)

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

R- Conforme anexo.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

R- Conforme anexo.

Em 14/05/2026 às 09:07 horas, "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 13/05/2026 16:28

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS - LAFEPE
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14
(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040? **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br? **W** www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>
Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Com
Cópia: "Edivaldo Manoel da Silva Filho" <edivaldo.silva1@lafepe.pe.gov.br>
Data: 28/05/2026 11:27
Assunto: Re: Fw: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026
Anexos: INPAL DENTAL - 21.05.26.docx (30 KB)

Bom dia, Rosiane.

Seguem respostas, conforme anexo.

Atenciosamente,

 LAFEPE MEDICAMENTOS GOVERNADOR MIGUEL ARRÁEZ	Ana Cláudia Moura Analista RH – Divisão de Desenvolv. de Pessoal / DIDEP
Largo de Dois Irmãos, 1117, Dois Irmãos Recife/PE CEP 52.171-010 Fone: +55 81 3183.1148	

Em 21/05/2026 às 16:41 horas, "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Boa tarde Ana Cláudia!

Segue abaixo novo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico da INPAO DENTAL.
Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 21/05/2026 15:50 (16 minutos atrás)

Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Muito obrigado pelos esclarecimentos respondidos.

Depois de mais algumas análises, gostaríamos de fazer mais alguns esclarecimentos, por gentileza.

Segue:

ESCLARECIMENTOS ? CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ITEM 2.9)

1. Escopo e responsabilidade

1.1 - Favor detalhar o escopo completo de fornecimento do consultório: infraestrutura física, equipamentos, mobiliário, manutenção preventiva/corretiva e insumos.

1.2 - Confirmar se há responsabilidade da contratada sobre equipe clínica (cirurgião-dentista, ASB/TSB) ou apenas estrutura.

2. Custos e viabilidade

2.1 - Há previsão de reequilíbrio econômico-financeiro caso os custos de implantação e operação superem a estimativa inicial?

2.2 - Existe compartilhamento de custos (energia, limpeza, segurança) com o contratante?

3. Volume mínimo garantido

3.1 - Existe garantia de utilização mínima do consultório (demanda assistencial)?

3.2 - Em caso de baixa utilização, há compensação financeira ou revisão contratual?

4. Prazo e penalidades

4.1 - Qual o prazo exato para implantação após assinatura?

4.2 - Existem penalidades específicas vinculadas ao atraso na instalação?

5. Licenciamento e responsabilidade sanitária

5.1 - De quem é a responsabilidade por licenças sanitárias e alvarás (Vigilância Sanitária, CRO, etc.)?

5.2 - Em caso de exigências locais (ANVISA/VISA estadual), haverá apoio do contratante?

6. Substituição por rede

6.1 - É possível atender a exigência por meio de rede credenciada próxima à sede, em substituição ao consultório próprio?

6.2 - Caso negativo, qual a justificativa técnica para exigência exclusiva?

7. HISTÓRICO DO CONSULTÓRIO ATUAL (ESSENCIAL PARA MODELO DE CUSTO)

- A atual operadora já realiza a gestão do consultório odontológico interno da LAFEPE?
- Em caso positivo, informar:
 - Valor mensal faturado referente à operação do consultório;
 - Custo mensal e anual detalhado da operação (estrutura, equipe, insumos e manutenção);
 - Quantidade de atendimentos realizados:
 - Média diária
 - Média mensal
 - Volume anual
- Informar a taxa de **não comparecimento (absenteísmo)** das consultas agendadas.

8. PERFIL ASSISTENCIAL DO CONSULTÓRIO

- Informar a distribuição dos atendimentos realizados internamente, detalhando:
 - Consultas iniciais / urgência
 - Diagnóstico
 - Procedimentos de dentística básica
- Esclarecer se a atuação do consultório está limitada a procedimentos **básicos de saúde bucal**, ou se contempla procedimentos de maior complexidade.
- Confirmar se há disponibilidade de exames complementares:
 - O consultório possui equipamento de **raio-X odontológico**?

- Em caso negativo, como se dá o fluxo de encaminhamento?

9. LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE REGULATÓRIA

- A LAFEPE já possui todas as **licenças sanitárias vigentes** para operação de consultório odontológico (Vigilância Sanitária, alvará, etc.)?
- O CNPJ da LAFEPE possui **CNAE compatível com atividade odontológica**, permitindo a regularização do estabelecimento?
- Em caso negativo:
 - A responsabilidade pela obtenção das licenças será integralmente da contratada?
- Esclarecer a responsabilidade quanto a:
 - Registro no CRO;
 - Responsável técnico;
 - Adequação às normas da ANVISA/Vigilância Sanitária local.

10. INFRAESTRUTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

- A estrutura física será disponibilizada pela LAFEPE?
- Especificar quais itens serão fornecidos pelo contratante:
 - Equipamentos odontológicos (cadeira, equipo, compressor, etc.);
 - Mobiliário (pia, armários, bancadas);
 - Infraestrutura elétrica e hidráulica adequada.
- Em caso de não fornecimento, confirmar que:
 - A responsabilidade pela aquisição, instalação e manutenção será integralmente da contratada.

11. GESTÃO DE RESÍDUOS E OPERAÇÃO

- A coleta e destinação de resíduos odontológicos (lixo infectante) será de responsabilidade:
 - Da LAFEPE ou da contratada?
- Caso da contratada:
 - Existe fornecedor homologado?
 - Há exigência de contratação específica?

Solicita-se a disponibilização dessas informações para garantir a adequada avaliação de viabilidade técnica e econômico-financeira, conforme os princípios do equilíbrio contratual.

Obrigado!

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040? **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br? **W** www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

De: CPL I - Comissão Permanente de Licitação I

Enviadas: Segunda-feira, 18 de Mai de 2026 14:49

Para: Nicolas Roberto de Lima Rodrigues

Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde!

Seguem abaixo e nos anexos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

CPL - LAFEPE

81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Ana Cláudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>

Data: 15/05/2026 14:56

Assunto: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Com Cópia: luciano.junior@lafepe.pe.gov.br, "Maria Euzeni da Silva Garcez" <maria.garcez@lafepe.pe.gov.br>, ian.barbosa@lafepe.pe.gov.br

Rosiane, boa tarde

Encaminhamos as respostas abaixo, em azul:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

R- ODONTOGROUP

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

R- R\$10,59 (des reais e cinquenta e nove centavos)

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

R- Conforme anexo.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

R- Conforme anexo.

Em 14/05/2026 às 09:07 horas, "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 13/05/2026 16:28

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14
(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040?R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br? W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Para: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>
Data: 29/05/2026 11:05
Assunto: Re: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026
Anexos: INPAL DENTAL - 29.05.26 (1).docx (29 KB)

Bom dia!

Seguem em anexo os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,
Rosiane Brito
81 3183-1104

Em 21/05/2026 às 15:50 horas, "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Muito obrigado pelos esclarecimentos respondidos.

Depois de mais algumas análises, gostaríamos de fazer mais alguns esclarecimentos, por gentileza.

Segue:

ESCLARECIMENTOS ? CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ITEM 2.9)**1. Escopo e responsabilidade**

1.1 - Favor detalhar o escopo completo de fornecimento do consultório: infraestrutura física, equipamentos, mobiliário, manutenção preventiva/corretiva e insumos.

1.2 - Confirmar se há responsabilidade da contratada sobre equipe clínica (cirurgião-dentista, ASB/TSB) ou apenas estrutura.

2. Custos e viabilidade

2.1 - Há previsão de reequilíbrio econômico-financeiro caso os custos de implantação e operação superem a estimativa inicial?

2.2 - Existe compartilhamento de custos (energia, limpeza, segurança) com o contratante?

3. Volume mínimo garantido

3.1 - Existe garantia de utilização mínima do consultório (demanda assistencial)?

3.2 - Em caso de baixa utilização, há compensação financeira ou revisão contratual?

4. Prazo e penalidades

4.1 - Qual o prazo exato para implantação após assinatura?

4.2 - Existem penalidades específicas vinculadas ao atraso na instalação?

5. Licenciamento e responsabilidade sanitária

5.1 - De quem é a responsabilidade por licenças sanitárias e alvarás (Vigilância Sanitária, CRO, etc.)?

5.2 - Em caso de exigências locais (ANVISA/VISA estadual), haverá apoio do contratante?

6. Substituição por rede

6.1 - É possível atender a exigência por meio de rede credenciada próxima à sede, em substituição ao consultório próprio?

6.2 - Caso negativo, qual a justificativa técnica para exigência exclusiva?

7. HISTÓRICO DO CONSULTÓRIO ATUAL (ESSENCIAL PARA MODELO DE CUSTO)

- A atual operadora já realiza a gestão do consultório odontológico interno da LAFEPE?
- Em caso positivo, informar:
 - Valor mensal faturado referente à operação do consultório;
 - Custo mensal e anual detalhado da operação (estrutura, equipe, insumos e manutenção);
 - Quantidade de atendimentos realizados:
 - Média diária
 - Média mensal
 - Volume anual

- Informar a taxa de **não comparecimento (absenteísmo)** das consultas agendadas.

8. PERFIL ASSISTENCIAL DO CONSULTÓRIO

- Informar a distribuição dos atendimentos realizados internamente, detalhando:
 - Consultas iniciais / urgência
 - Diagnóstico
 - Procedimentos de dentística básica
- Esclarecer se a atuação do consultório está limitada a procedimentos **básicos de saúde bucal**, ou se contempla procedimentos de maior complexidade.
- Confirmar se há disponibilidade de exames complementares:
 - O consultório possui equipamento de **raio-X odontológico**?
 - Em caso negativo, como se dá o fluxo de encaminhamento?

9. LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE REGULATÓRIA

- A LAFEPE já possui todas as **licenças sanitárias vigentes** para operação de consultório odontológico (Vigilância Sanitária, alvará, etc.)?
- O CNPJ da LAFEPE possui **CNAE compatível com atividade odontológica**, permitindo a regularização do estabelecimento?
- Em caso negativo:
 - A responsabilidade pela obtenção das licenças será integralmente da contratada?
- Esclarecer a responsabilidade quanto a:
 - Registro no CRO;
 - Responsável técnico;
 - Adequação às normas da ANVISA/Vigilância Sanitária local.

10. INFRAESTRUTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

- A estrutura física será disponibilizada pela LAFEPE?
- Especificar quais itens serão fornecidos pelo contratante:
 - Equipamentos odontológicos (cadeira, equipo, compressor, etc.);
 - Mobiliário (pia, armários, bancadas);
 - Infraestrutura elétrica e hidráulica adequada.
- Em caso de não fornecimento, confirmar que:
 - A responsabilidade pela aquisição, instalação e manutenção será integralmente da contratada.

11. GESTÃO DE RESÍDUOS E OPERAÇÃO

- A coleta e destinação de resíduos odontológicos (lixo infectante) será de responsabilidade:
 - Da LAFEPE ou da contratada?
- Caso da contratada:
 - Existe fornecedor homologado?
 - Há exigência de contratação específica?

Solicita-se a disponibilização dessas informações para garantir a adequada avaliação de viabilidade técnica e econômico-financeira, conforme os princípios do equilíbrio contratual.

Obrigado!

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040? **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br? **W** www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

De: CPL I - Comissão Permanente de Licitação I

Enviadas: Segunda-feira, 18 de Mai de 2026 14:49

Para: Nicolas Roberto de Lima Rodrigues

Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde!

Seguem abaixo e nos anexos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

CPL - LAFEPE
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>

Data: 15/05/2026 14:56

Assunto: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: luciano.junior@lafepe.pe.gov.br, "Maria Euzeni da Silva Garcez" <maria.garcez@lafepe.pe.gov.br>, ian.barbosa@lafepe.pe.gov.br

Rosiane, boa tarde

Encaminhamos as respostas abaixo, em azul:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

R- ODONTOGROUP

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

R- R\$10,59 (des reais e cinquenta e nove centavos)

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

R- Conforme anexo.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

R- Conforme anexo.

Em 14/05/2026 às 09:07 horas, "CPL I - Comissão Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 13/05/2026 16:28

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14

(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of **Care Plus**, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040? **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br? **W** www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 21/05/2026 15:50 (16 minutos atrás)

Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Muito obrigado pelos esclarecimentos respondidos.

Depois de mais algumas análises, gostaríamos de fazer mais alguns esclarecimentos, por gentileza.

Segue:

ESCLARECIMENTOS ? CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ITEM 2.9)

1. Escopo e responsabilidade

1.1 - Favor detalhar o escopo completo de fornecimento do consultório: infraestrutura física, equipamentos, mobiliário, manutenção preventiva/corretiva e insumos.

R – A infraestrutura física (adequação da sala onde será instalado o consultório odontológico) será de responsabilidade do Lafepe; os equipamentos, mobiliário manutenção preventiva/corretiva e insumos, necessários para o funcionamento do consultório, serão da empresa contratada, assim como as licenças de funcionamento perante os órgãos competentes.

1.2 - Confirmar se há responsabilidade da contratada sobre equipe clínica (cirurgião-dentista, ASB/TSB) ou apenas estrutura.

R – A equipe clínica fica sob a responsabilidade da contratada.

2. Custos e viabilidade

2.1 - Há previsão de reequilíbrio econômico-financeiro caso os custos de implantação e operação superem a estimativa inicial?

R – Conforme item 9.1 da Minuta do Contrato

2.2 - Existe compartilhamento de custos (energia, limpeza, segurança) com o contratante?

R – Esses custos serão do Lafepe.

3. Volume mínimo garantido

3.1 - Existe garantia de utilização mínima do consultório (demanda assistencial)?

R – Não.

3.2 - Em caso de baixa utilização, há compensação financeira ou revisão contratual?

R – Não.

4. Prazo e penalidades

4.1 - Qual o prazo exato para implantação após assinatura?

R – Conforme item 2.9.2.4. do Termo de Referência.

4.2 - Existem penalidades específicas vinculadas ao atraso na instalação?

R – Conforme Cláusula décima segunda – Das sanções administrativas, da Minuta do Contrato

Obs: não tem penalidade específica para atraso na instalação, pois isso vai depender da liberação das licenças pelos órgão competentes

5. Licenciamento e responsabilidade sanitária

5.1 - De quem é a responsabilidade por licenças sanitárias e alvarás (Vigilância Sanitária, CRO, etc.)?

R – Conforme item 2.9.2.2. do Termo de Referência

5.2 - Em caso de exigências locais (ANVISA/VISA estadual), haverá apoio do contratante?

R – Conforme item 2.9.2.5. do Termo de Referência

6. Substituição por rede

6.1 - É possível atender a exigência por meio de rede credenciada próxima à sede, em substituição ao consultório próprio?

R – Não.

6.2 - Caso negativo, qual a justificativa técnica para exigência exclusiva?

R – Para evitar deslocamentos da empresa e contribuir para maior comodidade dos usuários.

7. HISTÓRICO DO CONSULTÓRIO ATUAL (ESSENCIAL PARA MODELO DE CUSTO)

- A atual operadora já realiza a gestão do consultório odontológico interno da LAFEPE?
- R- Sim.
- Em caso positivo, informar:
 - Valor mensal faturado referente à operação do consultório;
 - R – Não dispomos dessa informação específica sobre o consultório. A média de faturamento do plano nos últimos 12 meses foi R\$ 7.826,55
 - Custo mensal e anual detalhado da operação (estrutura, equipe, insumos e manutenção);
 - R – Não dispomos dessa informação.
 - Quantidade de atendimentos realizados:
 - Média diária: R – 6 atendimentos
 - Média mensal: R – 48 atendimentos
 - Volume anual: R – 576 atendimentos

- Informar a taxa de **não comparecimento (absenteísmo)** das consultas agendadas. R- 60%

8. PERFIL ASSISTENCIAL DO CONSULTÓRIO

- Informar a distribuição dos atendimentos realizados internamente, detalhando:
 - Consultas iniciais / urgência R - mensal:6 anual: 23
 - Diagnóstico R - mensal:42 anual:412
 - Procedimentos de dentística básica R- mensal:48 anual:455
 -
- Esclarecer se a atuação do consultório está limitada a procedimentos **básicos de saúde bucal**, ou se contempla procedimentos de maior complexidade.

R – Conforme item 2.9.2. do Termo de Referência.

Confirmar se há disponibilidade de exames complementares:

- O consultório possui equipamento de **raio-X odontológico**?
- R – Não.
- Em caso negativo, como se dá o fluxo de encaminhamento?
- R – A dentista faz a solicitação para a realização do exame na rede credenciada do plano.

9. LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE REGULATÓRIA

- A LAFEPE já possui todas as **licenças sanitárias vigentes** para operação de consultório odontológico (Vigilância Sanitária, alvará, etc.)?
- R – Não possui.
- O CNPJ da LAFEPE possui **CNAE compatível com atividade odontológica**, permitindo a regularização do estabelecimento?
- R - CNAE 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano / Não compatível com atividade odontológica
- Em caso negativo:
 - A responsabilidade pela obtenção das licenças será integralmente da contratada?
 - R – Conforme item 2.9.2.2 e 2.9.2.5. do Termo de Referência.
- Esclarecer a responsabilidade quanto a:
 - Registro no CRO;
 - Responsável técnico;
 - Adequação às normas da ANVISA/Vigilância Sanitária local.
 - R – Conforme item 2.9.2.2 e 2.9.2.5. do Termo de Referência.

10. INFRAESTRUTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

- A estrutura física será disponibilizada pela LAFEPE?
- R – Conforme item 2.9.2. do Termo de Referência.
- Especificar quais itens serão fornecidos pelo contratante:

- Equipamentos odontológicos (cadeira, equipo, compressor, etc.);
- R – Fornecidos pela Contratada
- Mobiliário (pia, armários, bancadas);
- R – Fornecidos pela Contratada, exceto pia que faz parte da estrutura da sala.
- Infraestrutura elétrica e hidráulica adequada.
- R – Fornecidos pela Contratante.
-
- Em caso de não fornecimento, confirmar que:
 - A responsabilidade pela aquisição, instalação e manutenção será integralmente da contratada.
 - R – Verificar item 2.9. DO ATENDIMENTO INICIAL E NAS DEPENDÊNCIAS DO LAFEPE, do Termo de Referência.

11. GESTÃO DE RESÍDUOS E OPERAÇÃO

- A coleta e destinação de resíduos odontológicos (lixo infectante) será de responsabilidade:
 - Da LAFEPE ou da contratada?
 - R – Do Lafepe.
- Caso da contratada:
 - Existe fornecedor homologado?
 - R- Sim.
 - Há exigência de contratação específica?
 - R – Já existe fornecedor

Solicita-se a disponibilização dessas informações para garantir a adequada avaliação de viabilidade técnica e econômico-financeira, conforme os princípios do equilíbrio contratual.

Obrigado!

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040? **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br? **W** www.inpao.com.br

Remetente: "Nadia Maria Aparecida Alves Roberto" <nadia.roberto@segurosunimed.com.br>
Para: cpl@lapepe.pe.gov.br
Com Cópia: "Nathalia Pina" <nathalia.nunes@segurosunimed.com.br>, "Leticia Dias da Silva" <leticia.silva@segurosunimed.com.br>, "Daniela Rocha Marzochi" <daniela.marzochi@segurosunimed.com.br>, "Juan Carlos Maciel Brito" <juan.brito@segurosunimed.com.br>, "Gisele Machado Maranhão" <gisele.maranhao@segurosunimed.com.br>
Data: 28/05/2026 13:24 (03:29 horas atrás)
Assunto: Processo Licitatório nº13/2026 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LAFEPE
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LAFEPE_ assinado.pdf (437 KB)
PROCURAÇÃO - LETICIA + DANIELA.pdf (364 KB)
Anexos: DOC.1.pdf (1.3 MB)
DOC.2.pdf (125 KB)
ODONTO - ESTATUTO - ATA DE ELEICAO - TERMO DE POSSE.pdf (21.7 MB)

AO
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

REF.: SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Bairro Cerqueira César, São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº **10.414.182/0001-09**, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** às disposições contidas no ato de convocação epigrafiado, conforme documentos em anexo.

Peço que confirmem o recebimento deste e-mail e seus anexos.

--

Atenciosamente,
Nádia Roberto
Área Técnica - Unidade de Licitações
(11)3265-9081 / 98607-3099
www.segurosunimed.com.br

SEGUROS
Unimed



ANO



AO

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – LAFEPE

Licitação Eletrônica nº 13/2026

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Objeto: Contratação de empresa operadora de plano de assistência odontológica ambulatorial, do tipo básico, com atendimento regionalizado no estado de Pernambuco, destinado aos empregados do LAFEPE, seus dependentes e agregados, mediante manifestação voluntária de inscrição, conforme as disposições contidas no termo de referência – anexo i.

A **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Bairro Cerqueira César, São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 10.414.182/0001-09, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar ESCLARECIMENTOS sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

PERGUNTA 01: A fim de elaborarmos um cronograma de implantação detalhado e assertivo, solicitamos informar a data estimada para o início da vigência do contrato decorrente do presente certame.

PERGUNTA 02: Para os casos omissos, ou seja, itens não tratados ou especificados pelos documentos do edital, pedimos ao órgão ratificar que esses temas e itens serão tratados conforme as Condições Gerais do produto Odonto (**Doc.1**), bem como, também, caso necessário, sob o regimento da legislação vigente, determinações da Agência Nacional de Saúde – ANS e suas atualizações.

PERGUNTA 03: No intuito de preservar a isonomia da presente contratação, gentilmente maiores detalhamentos ao quanto segue:

- i. A contratante possui alguma imunidade ou isenção previstas na legislação?
- ii. A contratante possui alguma imunidade ou isenção para os produtos contratados?
- iii. A contratante possui alguma medida liminar ou outra decisão que garanta a exigibilidade suspensa do recolhimento de tributos de responsabilidade da Operadora do Plano Odontológico a ser contratado? Caso positivo gentilmente pedimos o detalhamento dos tributos.
- iv. Caso haja alguma medida, liminar ou decisão equivalente que garanta a suspensão do recolhimento de tributos, pedimos que nos informe o nº do processo correspondente.

PERGUNTA 04: Dadas as políticas Ambiental e de Sustentabilidade, também em busca na melhor experiência do usuário e segurança dos dados, por favor ratificar o nosso entendimento de que o Guia/Manual de Rede Referenciada, bem como a carteirinha dos beneficiários, poderão ser disponibilizados exclusivamente de forma virtual, sendo ambos disponibilizados no aplicativo e site eletrônico desta Seguradora para consulta, além ainda de no caso de eventuais dúvidas será disponibilizado atendimento telefônico 0800.

PERGUNTA 05: Pedimos disponibilizar a distribuição demográfica dos beneficiários (Por cidade, Estado, Quantidade de Vidas Masculinas, Quantidade de Vidas Femininas). Essa informação qualifica a adequada distribuição de cobertura de rede.

PERGUNTA 06: Quanto aos relatórios/faturas serão disponibilizados na área logada do portal da seguradora, onde será disponibilizado login e senha para acesso. O Órgão está ciente e de acordo?

PERGUNTA 07: Pedimos confirmar se o percentual de impostos a ser retido pelo órgão será no total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012. Caso negativo, pedimos informar os impostos a serem aplicados, em sua porcentagem, bem como a Lei que os ampara. Ainda, em caso de isenção de impostos, pedimos enviar a justificativa e/ou comprovação da isenção.

ITEM 2.9.2.4, PÁG. 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 08: Pedimos gentilmente confirmar que caso a Contratada comprove o protocolo tempestivo de todas as solicitações nos órgãos competentes, eventuais atrasos na emissão das licenças e alvarás, decorrentes exclusivamente de inércia ou morosidade da Administração Pública, não ensejarão a aplicação de penalidades, multas ou rescisão contratual à Contratada por descumprimento do prazo estimado de 60 dias?

PERGUNTA 09: No intuito de preservar a isonomia e ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, em especial atenção aos critérios de medição e condições de pagamento, questionamos:

- a) Considerando que a Nota Fiscal emitida pelas Operadoras/Seguradoras a ser contratada habitualmente segue os moldes padrões da Prefeitura do Estado de sua sede (**DOC.2**), sendo esta uma prática do mercado a qual destina-se a presente contratação, podemos compreender que será aceito este modelo de faturamento?
- b) Informamos que o sistema da Prefeitura de São Paulo, sede desta Seguradora, não disponibiliza a emissão de arquivos no formato XML, sendo o PDF o formato padrão para geração da Nota Fiscal. Diante disso, podemos considerar que o órgão está de acordo com o envio do documento somente neste formato?

Cabe ressaltar que os detalhamentos dos serviços ora contratados, estes julgados necessários para fins de pagamento, estarão disponíveis em área logada que será disponibilizada ao Contratante, garantindo assim a transparência e o acesso às informações consideradas relevantes para o processo. Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

PERGUNTA 10: No intuito de preservar a isonomia e competitividade do presente processo licitatório, gentilmente questionamos:

- a) Operadora/Seguradora atual;
- b) Nomenclatura dos planos contratados;
- c) Valores dos planos contratados / Última fatura - mensal;
- d) Data/Mês - Início / Término de Vigência;
- e) Quantidade atualizada de Beneficiários inscritos no Plano Odontológico contratado;
- f) Com base nas informações do edital, é esperada migração compulsória dos 913 beneficiários Titulares para a nova CONTRATADA. Caso negativo, pedimos informar qual é a expectativa de adesão ao novo contrato;
- g) Pedimos disponibilizar a distribuição de vidas por planos no atual contrato; e
- h) Pedimos encaminhar o relatório de sinistralidade atualizados dos últimos 12 meses (prêmio x sinistro) e, evolução de vidas.

ITENS 2.10.1 E 2.10.2, PÁG. 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 11: Pedimos gentilmente a confirmação de que o reembolso será restrito exclusivamente às hipóteses legais de indisponibilidade ou inexistência de rede credenciada no município, em estrita observância às regras e prazos da Resolução Normativa nº 566/2022 (e RN 623/2024) da ANS, e que o contrato objeto desta licitação não caracteriza um plano da modalidade "livre escolha irrestrita"?

ITEM 2.2.3, PÁG. 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 12: Considerando que a RN ANS nº 259/2011 foi expressamente revogada pela RN ANS nº 566/2022, o LAFEPE confirma que as obrigações da Contratada quanto à garantia de prazos de atendimento serão regidas exclusivamente pela norma vigente (RN nº 566/2022 e suas posteriores alterações), tornando sem efeito a menção à norma revogada?

ITEM 2.9.2, PÁG. 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 13: Considerando o disposto no item 2.9.2., que prevê a disponibilização de consultório odontológico para atendimento prioritário aos empregados titulares do plano, questionamos:

- a) Em substituição ao modelo originalmente previsto, poderá ser aceita a disponibilização de Unidade Móvel de Atendimento Odontológico, alocada conforme cronograma previamente acordado entre as partes, mantendo-se a regularidade e a qualidade do atendimento aos colaboradores, sem prejuízo ou custo adicional ao órgão?
- b) Solicitamos a confirmação da quantidade exata de titulares atualmente existentes na sede onde ficará localizado o consultório, a fim de possibilitar a análise técnica e operacional definitiva da demanda assistencial.

ITEM 2.9.4, ALÍNEA "A", PAG.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 14: Solicitamos esclarecer se, para atendimento da exigência constante no referido item, serão aceitos profissionais contratados por meio de credenciamento, prestação de serviços, profissionais autônomos ou pessoa jurídica (PJ), considerando que a operadora adota modelo de contratação amplamente consolidado e regulamentado no setor de saúde suplementar. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, pedimos especificar detalhadamente.

ITENS 2.2.2 E 2.3.5, PÁG.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 15: Na hipótese de não haver recursos de atendimento em algumas localidades listadas, pedimos que ratifique o nosso entendimento de que, serão aceitas a aplicação das regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para a presente contratação, em conformidade com a RN nº 566/2022 da ANS, que em suma refere-se a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado nas cidades limítrofes, bem como, o pagamento da integralidade do reembolso em regiões onde há essa proposta. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, pedimos gentilmente que especifique detalhadamente.

ITEM 2.5.1, PÁG. 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 16: O órgão está ciente e de acordo que a previsão constante no item 2.5.1 deverá ser aplicada em observância à regulamentação da ANS, especialmente ao disposto na RN nº 557/2022, sendo admitida a aplicação dos prazos de carência nas hipóteses previstas na referida normativa? Caso negativo, pedimos especificar detalhadamente.

ITEM 12.11, ALÍNEAS "II" E "V", PÁG. 27 DO EDITAL

PERGUNTA 17: Solicitamos esclarecer se haverá exigência de garantia contratual para a futura contratação, considerando que o edital não prevê expressamente sua apresentação, embora a minuta contratual mencione a possibilidade de utilização da garantia para pagamento de multa contratual. Caso haja exigência, pedimos informar qual modalidade e percentual serão aplicados, bem como ratificar que a exigência observará os limites e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o presente momento.

São Paulo, 28 de maio de 2026.



LETICIA DIAS DA SILVA:35974904842
Assinado de forma digital por LETICIA DIAS DA SILVA:35974904842
Dados: 2026.05.28 13:01:15 -03'00'

Unimed Saúde e Odonto S.A.

CNPJ: 10.414.182/0001-09

Leticia Dias da Silva

Gerente de Licitações

RG nº: 34.788.243-2

CPF nº: 359.749.048-42

DANIELA ROCHA MARZOCHI:47011930892930892
Assinado de forma digital por DANIELA ROCHA MARZOCHI:47011930892
Dados: 2026.05.28 13:02:48 -03'00'

Unimed Saúde e Odonto S.A.

CNPJ: 10.414.182/0001-09

Daniela Rocha Marzochi

Analista de Licitações

RG nº: 39.105.999-3

CPF nº: 470.119.308-92

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Para: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>
Data: 28/05/2026 14:04
Assunto: Fw: Processo Licitatório nº13/2026 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LAFEPE
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LAFEPE_assinado.pdf (437 KB)
PROCURAÇÃO - LETICIA + DANIELA.pdf (364 KB)
Anexos: DOC.1.pdf (1.3 MB)
DOC.2.pdf (125 KB)
ODONTO - ESTATUTO - ATA DE ELEICAO - TERMO DE POSSE.pdf (21.7 MB)

Boa tarde, prezada.

Segue pedido de esclarecimento. Em tempo, informamos que trata-se da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026, PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AMBULATORIAL, com disputa para o dia 05/06/2026.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadia Maria Aparecida Alves Roberto" <nadia.roberto@segurosunimed.com.br>
Data: 28/05/2026 13:24 (35 minutos atrás)
Assunto: Processo Licitatório nº13/2026 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LAFEPE
Para: cpl@lafepe.pe.gov.br
Com Cópia: "Nathalia Pina" <nathalia.nunes@segurosunimed.com.br>, "Leticia Dias da Silva" <leticia.silva@segurosunimed.com.br>, "Daniela Rocha Marzochi" <daniela.marzochi@segurosunimed.com.br>, "Juan Carlos Maciel Brito" <juan.brito@segurosunimed.com.br>, "Gisele Machado Maranhão" <gisele.maranhao@segurosunimed.com.br>

AO
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

REF.: SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Bairro Cerqueira César, São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº **10.414.182/0001-09**, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** às disposições contidas no ato de convocação epigrafo, conforme documentos em anexo.

Peço que confirmem o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Atenciosamente,
Nadia Roberto
Área Técnica - Unidade de Licitações
(11)3265-9081 / 98607-3099
www.segurosunimed.com.br

SEGUROS
Unimed



ANO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>
Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Com Cópia: "Edivaldo Manoel da Silva Filho" <edivaldo.silva1@lafepe.pe.gov.br>
Data: 29/05/2026 15:27
Assunto: Re: Fw: Processo Licitatório nº13/2026 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LAFEPE
Anexos: UNIMED SAÚDE.docx (222 KB)

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos as repostas, conforme anexo.

Atenciosamente,



Ana Cláudia Moura
Analista RH – Divisão de
Desenvolv. de Pessoal / DIDEP

Largo de Dois Irmãos, 1117, Dois Irmãos | Recife/PE
CEP 52.171-010 | Fone: +55 81 3183.1148

Em 28/05/2026 às 14:04 horas, "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:
Boa tarde, prezada.

Segue pedido de esclarecimento. Em tempo, informamos que trata-se da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026, PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AMBULATORIAL, com disputa para o dia 05/06/2026.
Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Paula Shemilly
Apoio de Licitação
CPL II

Largo de Dois Irmãos, 1117, Dois Irmãos | Recife/PE | Fone: +55 81 3183-1160/1104

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Nadia Maria Aparecida Alves Roberto" <nadia.roberto@segurosunimed.com.br>
Data: 28/05/2026 13:24 (35 minutos atrás)
Assunto: Processo Licitatório nº13/2026 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LAFEPE
Para: cpl@lafepe.pe.gov.br
Com Cópia: "Nathalia Pina" <nathalia.nunes@segurosunimed.com.br>, "Leticia Dias da Silva" <leticia.silva@segurosunimed.com.br>, "Daniela Rocha Marzochi" <daniela.marzochi@segurosunimed.com.br>, "Juan Carlos Maciel Brito" <juan.brito@segurosunimed.com.br>, "Gisele Machado Maranhão" <gisele.maranhao@segurosunimed.com.br>

AO
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

REF.: SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Bairro Cerqueira César, São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº **10.414.182/0001-09**, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** às disposições contidas no ato de convocação epigrafo, conforme documentos em anexo.

Peço que confirmem o recebimento deste e-mail e seus anexos.

--
Atenciosamente,
Nádia Roberto

Área Técnica - Unidade de Licitações
(11) 3265-9081 / 98607-3099
www.segurossunimed.com.br

SEGUROS
Unimed



ANO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pc.gov.br>
Para: "Nadia Maria Aparecida Alves Roberto" <nadia.roberto@segurosunimed.com.br>
Data: 29/05/2026 16:23
Assunto: Fw: Processo Licitatório nº13/2026 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LAFEPE
Anexos: RESPOSTA_UNIMED SAÚDE.docx (221 KB)

Boa tarde!

Seguem em anexo os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,
Rosiane Brito
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadia Maria Aparecida Alves Roberto" <nadia.roberto@segurosunimed.com.br>
Data: 28/05/2026 13:24
Assunto: Processo Licitatório nº13/2026 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LAFEPE
Para: cpl@lafepe.pc.gov.br
Com Cópia: "Nathalia Pina" <nathalia.nunes@segurosunimed.com.br>, "Letícia Dias da Silva" <leticia.silva@segurosunimed.com.br>, "Daniela Rocha Marzochi" <daniela.marzochi@segurosunimed.com.br>, "Juan Carlos Maciel Brito" <juan.brito@segurosunimed.com.br>, "Gisele Machado Maranhão" <gisele.maranhao@segurosunimed.com.br>

AO
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

REF.: SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Bairro Cerqueira César, São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº **10.414.182/0001-09**, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** às disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme documentos em anexo.

Peço que confirmem o recebimento deste e-mail e seus anexos.

--
Atenciosamente,
Nadia Roberto
Área Técnica - Unidade de Licitações
(11)3265-9081 / 98607-3099
www.segurosunimed.com.br

SEGUROS
Unimed



AO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – LAFEPE Licitação Eletrônica nº 13/2026

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Objeto: Contratação de empresa operadora de plano de assistência odontológica ambulatorial, do tipo básico, com atendimento regionalizado no estado de Pernambuco, destinado aos empregados do LAFEPE, seus dependentes e agregados, mediante manifestação voluntária de inscrição, conforme as disposições contidas no termo de referência – anexo i.

A **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Bairro Cerqueira César, São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 10.414.182/0001-09, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar ESCLARECIMENTOS sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

PERGUNTA 01: A fim de elaborarmos um cronograma de implantação detalhado e assertivo, solicitamos informar a data estimada para o início da vigência do contrato decorrente do presente certame.

R – O início da vigência está previsto para 05/08/26

PERGUNTA 02: Para os casos omissos, ou seja, itens não tratados ou especificados pelos documentos do edital, pedimos ao órgão ratificar que esses temas e itens serão tratados conforme as Condições Gerais do produto Odonto (**Doc.1**), bem como, também, caso necessário, sob o regimento da legislação vigente, determinações da Agência Nacional de Saúde – ANS e suas atualizações.

R – Sim, acrescentando-se ainda o Regulamento Interno de Licitação do LAFEPE, da Lei Federal 13.303/2016, bem como a jurisprudência e doutrinas aplicáveis.

PERGUNTA 03: No intuito de preservar a isonomia da presente contratação, gentilmente maiores detalhamentos ao quanto segue:

- i. A contratante possui alguma imunidade ou isenção previstas na legislação?
- ii. A contratante possui alguma imunidade ou isenção para os produtos contratados?
- iii. A contratante possui alguma medida liminar ou outra decisão que garanta a exigibilidade suspensa do recolhimento de tributos de responsabilidade da Operadora do Plano Odontológico a ser contratado? Caso positivo gentilmente pedimos o detalhamento dos tributos.
- iv. Caso haja alguma medida, liminar ou decisão equivalente que garanta a suspensão do recolhimento de tributos, pedimos que nos informe o nº do processo correspondente.

R - O LAFEPE não possui nenhum tratamento especial no tocante a imunidade ou isenção

PERGUNTA 04: Dadas as políticas Ambiental e de Sustentabilidade, também em busca na melhor experiência do usuário e segurança dos dados, por favor ratificar o nosso entendimento de que o Guia/Manual de Rede Referenciada, bem como a carteirinha dos beneficiários, poderão ser disponibilizados exclusivamente de forma virtual, sendo ambos disponibilizados no aplicativo e site eletrônico desta Seguradora para consulta, além ainda de no caso de eventuais dúvidas será disponibilizado atendimento telefônico 0800.

R – Conforme cláusula décima terceira do termo de referência, itens 13.1.2 e 13.1.4.

PERGUNTA 05: Pedimos disponibilizar a distribuição demográfica dos beneficiários (Por cidade, Estado, Quantidade de Vidas Masculinas, Quantidade de Vidas Femininas). Essa informação qualifica a adequada distribuição de cobertura de rede.

R – Conforme tabela abaixo – Perfil do usuários do Plano, considerando titulares e dependentes/agregados:

RELAÇÃO HOMENS / MULHERES - PLANO ODONTOLOGICO		
CIDADE	HOMENS	MULHERES
OURICURI	3	1
CARUARU	1	1
BELO JARDIM	1	2
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	296	417
TOTAL	301	421

PERGUNTA 06: Quanto aos relatórios/faturas serão disponibilizados na área logada do portal da seguradora, onde será disponibilizado login e senha para acesso. O Órgão está ciente e de acordo?

R – Sim.

PERGUNTA 07: Pedimos confirmar se o percentual de impostos a ser retido pelo órgão será no total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012. Caso negativo, pedimos informar os impostos a serem aplicados, em sua porcentagem, bem como a Lei que os ampara. Ainda, em caso de isenção de impostos, pedimos enviar a justificativa e/ou comprovação da isenção.

R - O LAFEPE, por ser um entidade da administração pública indireta estadual, não se enquadra na IN RFB nº 1234/12. Os percentuais de retenção são os seguintes: I.R - 1,5%, CSLL - 1,00%, PIS/PASEP - 0,65 e COFINS - 3,00%. Totalizando 6,15%

ITEM 2.9.2.4, PÁG. 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 08: Pedimos gentilmente confirmar que caso a Contratada comprove o protocolo tempestivo de todas as solicitações nos órgãos competentes, eventuais atrasos na emissão das licenças e alvarás, decorrentes exclusivamente de inércia ou morosidade da Administração Pública, não ensejarão a aplicação de penalidades, multas ou rescisão contratual à Contratada por descumprimento do prazo estimado de 60 dias?

R – Sim, mediante comprovação de que os eventuais atrasos foram vinculados aos órgãos responsáveis pela emissão das licenças.

PERGUNTA 09: No intuito de preservar a isonomia e ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, em especial atenção aos critérios de medição e condições de pagamento, questionamos:

Considerando que a Nota Fiscal emitida pelas Operadoras/Seguradoras a ser contratada habitualmente segue os moldes padrões da Prefeitura do Estado de sua sede (**DOC.2**), sendo esta uma prática do mercado a qual destina-se a presente contratação, podemos compreender que será aceito este modelo de faturamento?

Informamos que o sistema da Prefeitura de São Paulo, sede desta Seguradora, não disponibiliza a emissão de arquivos no formato XML, sendo o PDF o formato padrão para geração da Nota Fiscal. Diante disso, podemos considerar que o órgão está de acordo com o envio do documento somente neste formato?

R – Sim.

Cabe ressaltar que os detalhamentos dos serviços ora contratados, estes julgados necessários para fins de pagamento, estarão disponíveis em área logada que será disponibilizada ao Contratante, garantindo assim a transparência e o acesso às informações consideradas relevantes para o processo. Caso negativo, favor especificar detalhadamente.

PERGUNTA 10: No intuito de preservar a isonomia e competitividade do presente processo licitatório, gentilmente questionamos:

Operadora/Seguradora atual;

R - Odontogroup

Nomenclatura dos planos contratados;

R – Odontoclínico Empresarial I

Valores dos planos contratados / Última fatura - mensal;

R – R\$ 10,59 por usuário / R\$ 7.645,98 (fatura maio/26)

Data/Mês - Início / Término de Vigência;

R – 05/08/2021 – 04/08/2026

Quantidade atualizada de Beneficiários inscritos no Plano Odontológico contratado;

R – 722 usuários

Com base nas informações do edital, é esperada migração compulsória dos 913 beneficiários Titulares para a nova CONTRATADA. Caso negativo, pedimos informar qual é a expectativa de adesão ao novo contrato;

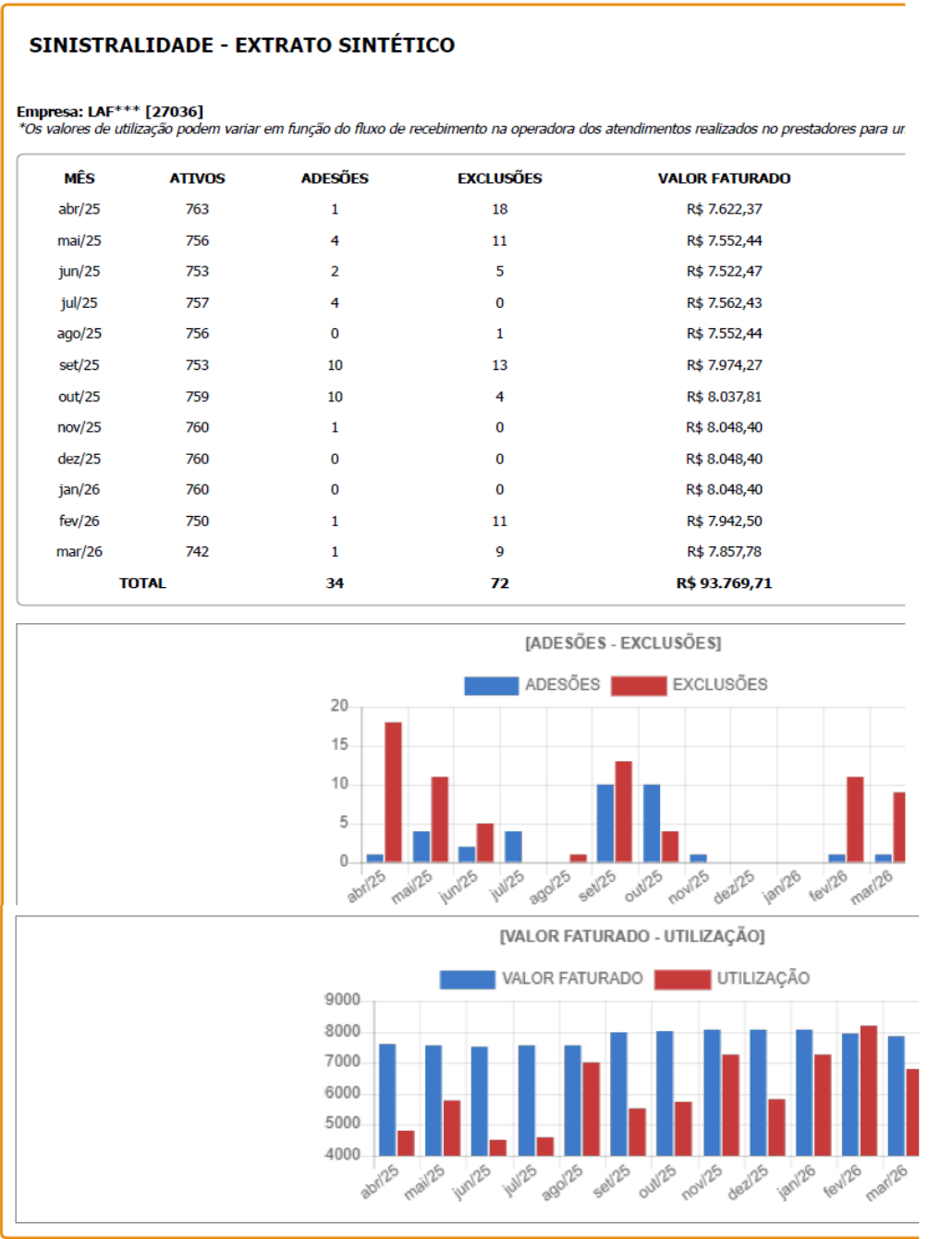
R – Conforme Cláusula 2.4.1 do Termo de Referência – Do Quantitativo Estimado

Pedimos disponibilizar a distribuição de vidas por planos no atual contrato; e

R- Temos um único plano – Odontoclínico Empresarial I

Pedimos encaminhar o relatório de sinistralidade atualizados dos últimos 12 meses (prêmio x sinistro) e, evolução de vidas.

R – Conforme tabela abaixo:



ITENS 2.10.1 E 2.10.2, PÁG. 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 11: Pedimos gentilmente a confirmação de que o reembolso será restrito exclusivamente às hipóteses legais de indisponibilidade ou inexistência de rede credenciada no município, em estrita observância às regras e prazos da Resolução Normativa nº 566/2022 (e RN 623/2024) da ANS, e que o contrato objeto desta licitação não caracteriza um plano da modalidade "livre escolha irrestrita"?

R – Conforme Cláusula 2.10 do Termo de Referência – Da Garantia e do Reembolso

ITEM 2.2.3, PÁG. 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 12: Considerando que a RN ANS nº 259/2011 foi expressamente revogada pela RN ANS nº 566/2022, o LAFEPE confirma que as obrigações da Contratada quanto à garantia de prazos de atendimento serão regidas exclusivamente pela norma vigente (RN nº 566/2022 e suas posteriores alterações), tornando sem efeito a menção à norma revogada?

R - Sim

ITEM 2.9.2, PÁG. 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 13: Considerando o disposto no item 2.9.2., que prevê a disponibilização de consultório odontológico para atendimento prioritário aos empregados titulares do plano, questionamos:

Em substituição ao modelo originalmente previsto, poderá ser aceita a disponibilização de Unidade Móvel de Atendimento Odontológico, alocada conforme cronograma previamente acordado entre as partes, mantendo-se a regularidade e a qualidade do atendimento aos colaboradores, sem prejuízo ou custo adicional ao órgão?

R – Não.

Solicitamos a confirmação da quantidade exata de titulares atualmente existentes na sede onde ficará localizado o consultório, a fim de possibilitar a análise técnica e operacional definitiva da demanda assistencial.

R – Temos atualmente 231 titulares na sede da empresa, onde fica o consultório.

ITEM 2.9.4, ALÍNEA "A", PAG.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 14: Solicitamos esclarecer se, para atendimento da exigência constante no referido item, serão aceitos profissionais contratados por meio de credenciamento, prestação de serviços, profissionais autônomos ou pessoa jurídica (PJ), considerando que a operadora adota modelo de contratação amplamente consolidado e regulamentado no setor de saúde suplementar. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, pedimos especificar detalhadamente.

R – Conforme item 2.9.4 do Termo de Referência, devendo existir relação formal de emprego entre a contratada e os profissionais;

ITENS 2.2.2 E 2.3.5, PÁG.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 15: Na hipótese de não haver recursos de atendimento em algumas localidades listadas, pedimos que ratifique o nosso entendimento de que, serão aceitas a aplicação das regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para a presente contratação, em conformidade com a RN nº 566/2022 da ANS, que em suma refere-se a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado nas cidades limítrofes, bem como, o pagamento da integralidade do reembolso em regiões onde há essa proposta. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, pedimos gentilmente que especifique detalhadamente.

R – Sim.

ITEM 2.5.1, PÁG. 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PERGUNTA 16: O órgão está ciente e de acordo que a previsão constante no item 2.5.1 deverá ser aplicada em observância à regulamentação da ANS, especialmente ao disposto na RN nº 557/2022, sendo admitida a aplicação dos prazos de carência nas hipóteses previstas na referida normativa? Caso negativo, pedimos especificar detalhadamente.

R – O item 2.7. do Termo de Referência - DA EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS complementa o entendimento do item 2.5.1 Ou seja, não será exigido cumprimento de carência na adesão ao plano, porém será exigido um tempo mínimo de permanência, em caso de utilização do plano.

ITEM 12.11, ALÍNEAS "II" E "V", PÁG. 27 DO EDITAL

PERGUNTA 17: Solicitamos esclarecer se haverá exigência de garantia contratual para a futura contratação, considerando que o edital não prevê expressamente sua apresentação, embora a minuta contratual mencione a possibilidade de utilização da garantia para pagamento de multa contratual. Caso haja exigência, pedimos informar qual modalidade e percentual serão aplicados, bem como ratificar que a exigência observará os limites e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o presente momento.

R – Não será exigida garantia contratual.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>
Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Data: 26/05/2026 17:02
Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Prezados,

Com o objetivo de apresentar uma proposta técnica e comercial que seja sustentável e em conformidade com os princípios da vantajosidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, previstos nas Leis nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021, solicitamos os seguintes esclarecimentos sobre a estrutura do contrato:

1. Viabilidade do Modelo vs. Custos Fixos

O edital estabelece um modelo de livre adesão, no qual não há garantia de um quantitativo mínimo de beneficiários para gerar receita. Em contrapartida, exige a implantação e operação de um consultório odontológico nas dependências do LAFEPE, com custos fixos mensais relevantes (estrutura, equipe sob regime CLT, insumos, etc.).

- Questionamento: Como o órgão licitante equaciona o desequilíbrio entre uma receita variável e incerta (dependente de adesões facultativas) e a despesa fixa e garantida (custo do consultório)? Existe algum mecanismo previsto para garantir a viabilidade da operação caso o número de adesões seja insuficiente para cobrir os custos fixos obrigatórios?

2. Modelo de Precificação e Custo do Consultório

O modelo de remuneração adotado é o de preço unitário por beneficiário, que, por padrão, remunera o custo assistencial da rede credenciada. Contudo, não há uma rubrica de pagamento específica para a estrutura do consultório interno. Diluir o custo fixo do consultório no preço *per capita* gera uma distorção, pois o custo existirá independentemente do número de vidas no plano.

- Questionamento: Considerando a necessidade de remunerar o custo fixo do consultório, o LAFEPE avalia a possibilidade de adotar um dos seguintes modelos alternativos para garantir a sustentabilidade e a transparência na precificação?
 - a) Segregação da precificação: Permitir a apresentação de dois preços distintos: um valor mensal fixo para a manutenção do consultório e um valor *per capita* para o custo assistencial da rede.
 - b) Componente fixo na remuneração: Adicionar um valor fixo mensal ao faturamento para cobrir especificamente os custos operacionais do consultório, independentemente do número de beneficiários.

3. Mecanismo de Reequilíbrio por Variação de Risco (Sinistralidade)

O edital prevê o reajuste anual por índices de inflação, mas é omissivo quanto a um mecanismo de revisão contratual baseado na variação do risco assistencial. Em um contrato de livre adesão e sem carências, o risco de anti-seleção e alta sinistralidade é iminente, podendo tornar o contrato economicamente inviável para a operadora.

- Questionamento: Está prevista a inclusão de uma cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro vinculada a um gatilho de sinistralidade? Caso a sinistralidade apurada supere patamares técnicos de sustentabilidade, haverá um mecanismo para revisão dos valores contratuais?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040 R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

De: CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de maio de 2026 14:36
Para: Nicolas Roberto de Lima Rodrigues <nrodrigues@inpao.com.br>
Assunto: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde!

Seguem abaixo e nos anexos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

CPL - LAFEPE
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>

Data: 15/05/2026 14:56

Assunto: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: luciano.junior@lafepe.pe.gov.br, "Maria Euzeni da Silva Garcez" <maria.garcez@lafepe.pe.gov.br>, ian.barbosa@lafepe.pe.gov.br

Rosiane, boa tarde

Encaminhamos as respostas abaixo, em azul:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

R- ODONTOGROUP

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

R- R\$10,59 (des reais e cinquenta e nove centavos)

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

R- Conforme anexo.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

R- Conforme anexo.

Atenciosamente,



Em 14/05/2026 às 09:07 horas, "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 13/05/2026 16:28

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14
(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

- a) O nome da atual operadora que presta o serviço;
- b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;
- c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.
- d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of **Care Plus**, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040?R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br? W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Para: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>
Data: 27/05/2026 12:01
Assunto: Fw: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Boa tarde Ana Claudia!

Seguem novos questionamentos da INPAO. Fico no aguardo para os encaminhamentos necessarios.

Atenciosamente,
Rosiane Brito
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>
Data: 26/05/2026 17:02
Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026
Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Prezados,

Com o objetivo de apresentar uma proposta técnica e comercial que seja sustentável e em conformidade com os princípios da vantajosidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, previstos nas Leis nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021, solicitamos os seguintes esclarecimentos sobre a estrutura do contrato:

1. Viabilidade do Modelo vs. Custos Fixos

O edital estabelece um modelo de livre adesão, no qual não há garantia de um quantitativo mínimo de beneficiários para gerar receita. Em contrapartida, exige a implantação e operação de um consultório odontológico nas dependências do LAFEPE, com custos fixos mensais relevantes (estrutura, equipe sob regime CLT, insumos, etc.).

- Questionamento: Como o órgão licitante equaciona o desequilíbrio entre uma receita variável e incerta (dependente de adesões facultativas) e a despesa fixa e garantida (custo do consultório)? Existe algum mecanismo previsto para garantir a viabilidade da operação caso o número de adesões seja insuficiente para cobrir os custos fixos obrigatórios?

2. Modelo de Precificação e Custo do Consultório

O modelo de remuneração adotado é o de preço unitário por beneficiário, que, por padrão, remunera o custo assistencial da rede credenciada. Contudo, não há uma rubrica de pagamento específica para a estrutura do consultório interno. Diluir o custo fixo do consultório no preço *per capita* gera uma distorção, pois o custo existirá independentemente do número de vidas no plano.

- Questionamento: Considerando a necessidade de remunerar o custo fixo do consultório, o LAFEPE avalia a possibilidade de adotar um dos seguintes modelos alternativos para garantir a sustentabilidade e a transparência na precificação?
 - a) Segregação da precificação: Permitir a apresentação de dois preços distintos: um valor mensal fixo para a manutenção do consultório e um valor *per capita* para o custo assistencial da rede.
 - b) Componente fixo na remuneração: Adicionar um valor fixo mensal ao faturamento para cobrir especificamente os custos operacionais do consultório, independentemente do número de beneficiários.

3. Mecanismo de Reequilíbrio por Variação de Risco (Sinistralidade)

O edital prevê o reajuste anual por índices de inflação, mas é omissivo quanto a um mecanismo de revisão contratual baseado na variação do risco assistencial. Em um contrato de livre adesão e sem carências, o risco de anti-seleção e alta sinistralidade é iminente, podendo tornar o contrato economicamente inviável para a operadora.

- Questionamento: Está prevista a inclusão de uma cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro vinculada a um gatilho de sinistralidade? Caso a sinistralidade apurada supere patamares técnicos de sustentabilidade, haverá um mecanismo para revisão dos valores contratuais?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040 R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

De: CPL I - Comissão Permanente de Licitação I <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de maio de 2026 14:36

Para: Nicolas Roberto de Lima Rodrigues <nrodrigues@inpao.com.br>

Assunto: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde!

Seguem abaixo e nos anexos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

CPL - LAFEPE
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Ana Cláudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>

Data: 15/05/2026 14:56

Assunto: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: luciano.junior@lafepe.pe.gov.br, "Maria Euzeni da Silva Garcez" <maria.garcez@lafepe.pe.gov.br>, ian.barbosa@lafepe.pe.gov.br

Rosiane, boa tarde

Encaminhamos as respostas abaixo, em azul:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

R- ODONTOGROUP

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

R- R\$10,59 (des reais e cinquenta e nove centavos)

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

R- Conforme anexo.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

R- Conforme anexo.

Atenciosamente,



Em 14/05/2026 às 09:07 horas, "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 13/05/2026 16:28

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14

(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

- a) O nome da atual operadora que presta o serviço;
- b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;
- c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.
- d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L. Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of **Care Plus**, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040 **R** 4051 **E** nrodrigues@inpao.com.br **W** www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lapepe.pe.gov.br>

Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lapepe.pe.gov.br>

Com
Cópia: "Edivaldo Manoel da Silva Filho" <edivaldo.silva1@lapepe.pe.gov.br>

Data: 28/05/2026 11:29

Assunto: Re: Fw: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Anexos: INPAL DENTAL - 26.05.26.docx (21 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Para: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>
Data: 29/05/2026 11:19
Assunto: Re: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Bom dia!

Seguem em anexo os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,
Rosiane Brito
81 3183-1104

Em 26/05/2026 às 17:02 horas, "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br> escreveu:

Prezados,

Com o objetivo de apresentar uma proposta técnica e comercial que seja sustentável e em conformidade com os princípios da vantajosidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, previstos nas Leis nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021, solicitamos os seguintes esclarecimentos sobre a estrutura do contrato:

1. Viabilidade do Modelo vs. Custos Fixos

O edital estabelece um modelo de livre adesão, no qual não há garantia de um quantitativo mínimo de beneficiários para gerar receita. Em contrapartida, exige a implantação e operação de um consultório odontológico nas dependências do LAFEPE, com custos fixos mensais relevantes (estrutura, equipe sob regime CLT, insumos, etc.).

- Questionamento: Como o órgão licitante equaciona o desequilíbrio entre uma receita variável e incerta (dependente de adesões facultativas) e a despesa fixa e garantida (custo do consultório)? Existe algum mecanismo previsto para garantir a viabilidade da operação caso o número de adesões seja insuficiente para cobrir os custos fixos obrigatórios?

2. Modelo de Precificação e Custo do Consultório

O modelo de remuneração adotado é o de preço unitário por beneficiário, que, por padrão, remunera o custo assistencial da rede credenciada. Contudo, não há uma rubrica de pagamento específica para a estrutura do consultório interno. Diluir o custo fixo do consultório no preço *per capita* gera uma distorção, pois o custo existirá independentemente do número de vidas no plano.

- Questionamento: Considerando a necessidade de remunerar o custo fixo do consultório, o LAFEPE avalia a possibilidade de adotar um dos seguintes modelos alternativos para garantir a sustentabilidade e a transparência na precificação?
 - a) Segregação da precificação: Permitir a apresentação de dois preços distintos: um valor mensal fixo para a manutenção do consultório e um valor *per capita* para o custo assistencial da rede.
 - b) Componente fixo na remuneração: Adicionar um valor fixo mensal ao faturamento para cobrir especificamente os custos operacionais do consultório, independentemente do número de beneficiários.

3. Mecanismo de Reequilíbrio por Variação de Risco (Sinistralidade)

O edital prevê o reajuste anual por índices de inflação, mas é omissivo quanto a um mecanismo de revisão contratual baseado na variação do risco assistencial. Em um contrato de livre adesão e sem carências, o risco de anti-seleção e alta sinistralidade é iminente, podendo tornar o contrato economicamente inviável para a operadora.

- Questionamento: Está prevista a inclusão de uma cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro vinculada a um gatilho de sinistralidade? Caso a sinistralidade apurada supere patamares técnicos de sustentabilidade, haverá um mecanismo para revisão dos valores contratuais?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040 R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

De: CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de maio de 2026 14:36

Para: Nicolas Roberto de Lima Rodrigues <nrodrigues@inpao.com.br>

Assunto: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde!

Seguem abaixo e nos anexos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

CPL - LAFEPE
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>

Data: 15/05/2026 14:56

Assunto: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: luciano.junior@lafepe.pe.gov.br, "Maria Euzeni da Silva Garcez" <maria.garcez@lafepe.pe.gov.br>, ian.barbosa@lafepe.pe.gov.br

Rosiane, boa tarde

Encaminhamos as respostas abaixo, em azul:

a) O nome da atual operadora que presta o serviço;

R- ODONTOGROUP

b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;

R- R\$10,59 (des reais e cinquenta e nove centavos)

c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.

R- Conforme anexo.

d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

R- Conforme anexo.

Atenciosamente,



Em 14/05/2026 às 09:07 horas, "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:

Bom dia Ana Cláudia!

Segue abaixo pedido de esclarecimentos sobre o processo de plano odontológico. Fico no aguardo para os encaminhamentos.

Atenciosamente,
Rosiane Brito

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 13/05/2026 16:28

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PROCESSO SEI Nº 0060407854.000060/2026-14

(Licitação Banco do Brasil Nº 1090285)

Prezados Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio do **LAFEPE**,

Manifestamos o interesse em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que visa a contratação de plano de **assistência odontológica** para os colaboradores e dependentes do **LAFEPE**.

Em conformidade com o edital, e com o objetivo de elaborar uma proposta técnica e comercial precisa e competitiva, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

- a) O nome da atual operadora que presta o serviço;
- b) O valor per capita atualmente pago no contrato vigente;
- c) O relatório de sinistralidade (percentual e/ou financeiro) consolidado dos últimos 12 (doze) meses.
- d) Para uma precificação mais acurada, seria possível fornecer a base de vidas atual (titulares e dependentes) com o detalhamento por faixa etária?

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L Rodrigues, Analista de Licitação SR

Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040 R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br W www.inpao.com.br

Legal Notice: Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.

Classificação da Informação: Interno

Classificação da Informação: Interno

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nicolas Roberto de Lima Rodrigues" <nrodrigues@inpao.com.br>

Data: 26/05/2026 17:02

Assunto: RE: [EXTERNO]Fw: Re: Fw: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/ 2026

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>

Prezados,

Com o objetivo de apresentar uma proposta técnica e comercial que seja sustentável e em conformidade com os princípios da vantajosidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, previstos nas Leis nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021, solicitamos os seguintes esclarecimentos sobre a estrutura do contrato:

1. Viabilidade do Modelo vs. Custos Fixos

O edital estabelece um modelo de livre adesão, no qual não há garantia de um quantitativo mínimo de beneficiários para gerar receita. Em contrapartida, exige a implantação e operação de um consultório odontológico nas dependências do LAFEPE, com custos fixos mensais relevantes (estrutura, equipe sob regime CLT, insumos, etc.).

- Questionamento: Como o órgão licitante equaciona o desequilíbrio entre uma receita variável e incerta (dependente de adesões facultativas) e a despesa fixa e garantida (custo do consultório)? Existe algum mecanismo previsto para garantir a viabilidade da operação caso o número de adesões seja insuficiente para cobrir os custos fixos obrigatórios?

R – Conforme Cláusula Nona – Da revisão de preços, da Minuta do contrato.

Obs: essa resposta atende? Realmente não garantimos um quantitativo mínimo de usuários, mas acho que se os preços forem revisados pela variação dos custos operacionais, estaremos admitindo a sinistralidade do contratado, salvo melhor atendimento.

2. Modelo de Precificação e Custo do Consultório

O modelo de remuneração adotado é o de preço unitário por beneficiário, que, por padrão, remunera o custo assistencial da rede credenciada. Contudo, não há uma rubrica de pagamento específica para a estrutura do consultório interno. Diluir o custo fixo do consultório no preço *per capita* gera uma distorção, pois o custo existirá independentemente do número de vidas no plano.

- Questionamento: Considerando a necessidade de remunerar o custo fixo do consultório, o LAFEPE avalia a possibilidade de adotar um dos seguintes modelos alternativos para garantir a sustentabilidade e a transparência na precificação?
 - a) Segregação da precificação: Permitir a apresentação de dois preços distintos: um valor mensal fixo para a manutenção do consultório e um valor *per capita* para o custo assistencial da rede.
 - b) Componente fixo na remuneração: Adicionar um valor fixo mensal ao faturamento para cobrir especificamente os custos operacionais do consultório, independentemente do número de beneficiários.

R – Conforme item 9 do Termo de Referência.

3. Mecanismo de Reequilíbrio por Variação de Risco (Sinistralidade)

O edital prevê o reajuste anual por índices de inflação, mas é omissa quanto a um mecanismo de revisão contratual baseado na variação do risco assistencial. Em um contrato de livre adesão e sem

carências, o risco de anti-seleção e alta sinistralidade é iminente, podendo tornar o contrato economicamente inviável para a operadora.

- Questionamento: Está prevista a inclusão de uma cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro vinculada a um gatilho de sinistralidade? Caso a sinistralidade apurada supere patamares técnicos de sustentabilidade, haverá um mecanismo para revisão dos valores contratuais?

R – Conforme item 19.2 do Termo de Referência.

Obs: A minuta do Contrato está diferente do Termo de Referência porque não cita o índice da ANS, cita apenas o IPCA.

Atenciosamente,

Nicolas Roberto L. Rodrigues, Analista de Licitação SR
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP,
04604-006
T 55 11 5094-4040 R 4051 E nrodrigues@inpao.com.br W www.inpao.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Rafael Fonseca" <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>
Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl+spam@lafepe.pe.gov.br>
Com
Cópia: "Licitações" <licitacoes@odontogroup.com.br>
Data: 28/05/2026 10:16 (28 minutos atrás)
Assunto: **SPAM** RES: Fw: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento
image001.jpg (319 KB)
Anexos: image002.png (32 KB)
Pedido de Esclarecimento.pdf (360 KB)

Bom dia, Prezados (as) da Comissão,

Conforme solicitado, encaminho novamente pedido de esclarecimento.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

A Odontogroup valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O conteúdo deste e-mail, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e é destinado exclusivamente para quem foi endereçado.

De: CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de maio de 2026 10:12
Para: Rafael Fonseca <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>
Assunto: Fw: Fw: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento

Bom dia!

Solicito o reenvio do anexo. Chegou como Spam e não estamos conseguindo abrir.

Erro

Falha ao carregar o documento PDF.

Atenciosamente,

Rosiane Brito

81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Rafael Fonseca" <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>

Data: 27/05/2026 17:58

Assunto: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento

Para: "cpl@lapepe.pe.gov.br" <cpl+spam@lapepe.pe.gov.br>

Com Cópia: "Licitações" <licitacoes@odontogroup.com.br>, "Lusinete Bezerra" <lusinete.bezerra@odontogroup.com.br>

Boa tarde, Prezados (as),

A ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à SAUS Quadra 4, Bloco A Salas 1101 a 1112, Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65 e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 38.985-4, na qualidade de Operadora de Plano Odontológico, com grande interesse de participação no referido processo, vem, respeitosa, apresentar pedido de ESCLARECIMENTO a seguir.

Em anexo, segue o PDF contendo os devidos esclarecimentos.

Pedimos, por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

A Odontogroup valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O conteúdo deste e-mail, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e é destinado exclusivamente para quem foi endereçado.

Brasília-DF, 27 de maio de 2026.

Ao

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES
- LAFEPE**

cpl@lafepe.pe.gov.br

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Edital de Licitação eletrônica Nº 013/2026

Prezados Senhores,

A ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à SAUS Quadra 4, Bloco A Salas 1101 a 1112, Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65 e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 38.985-4, na qualidade de Operadora de Plano Odontológico, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Considerando a importância de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurar a continuidade da prestação dos serviços com qualidade adequada, além do reajuste financeiro previsto pelo índice previsto no Edital, é permitida a aplicação de reajuste técnico quando o índice de sinistralidade ultrapassar o patamar de 60%?
2. Não consta no edital e na minuta do contrato, informação sobre a obrigatoriedade da prestação da garantia contratual. Assim, pedimos informar, se para esta contratação, será dispensada a prestação da garantia contratual? Em caso negativo, qual será o percentual de garantia a ser considerado pelas licitantes e as modalidades de garantia que as licitantes poderão optar?
3. Solicitamos dessa comissão ratificar o entendimento de que, para fins de cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico e realização da etapa de disputa de lances, deverá ser considerado o valor global correspondente ao período de 60 meses. Está correto o nosso entendimento?

4. Verificamos que os documentos correspondentes ao Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e ao Anexo III – Matriz de Riscos encontram-se incompletos (“cortados”) no edital, impossibilitando a adequada validação das informações constantes nos anexos, bem como a correta elaboração da proposta de preços nos parâmetros exigidos pelo edital. Dessa forma, solicitamos para essa comissão a republicação dos referidos anexos em formato legível e completo.

No aguardo das respectivas respostas.

LUSINETE DE OLIVEIRA
BEZERRA:3927241911
5

Assinado de forma digital por
LUSINETE DE OLIVEIRA
BEZERRA:39272419115
Dados: 2026.05.27 17:42:36
-03'00'

ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA

Lusinete de Oliveira Bezerra

(61) 3038-4385

licitacoes@odontogroup.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Para: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>
Data: 28/05/2026 09:25
Assunto: Fw: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento
Anexos: image001.jpg (4 B)
Pedido de Esclarecimento.pdf (4 B)

Bom dia Ana Cláudia!

Segue anexo mais um pedido de esclarecimentos do processo de plano odontológico. Aguardo respostas do itens 1 e 2.

3- Sim, conforme consta na descrição do lote: O VALOR DO LOTE DEVERÁ CORRESPONDER AO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

4- Estamos providenciando.

Atenciosamente,
Rosiane Brito
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Rafael Fonseca" <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>
Data: 27/05/2026 17:58
Assunto: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento
Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl+spam@lafepe.pe.gov.br>
Com Cópia: "Licitações" <licitacoes@odontogroup.com.br>, "Lusinete Bezerra" <lusinete.bezerra@odontogroup.com.br>

Boa tarde, Prezados (as),

A ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à SAUS Quadra 4, Bloco A Salas 1101 a 1112, Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65 e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 38.985-4, na qualidade de Operadora de Plano Odontológico, com grande interesse de participação no referido processo, vem, respeitosa, apresentar pedido de ESCLARECIMENTO a seguir.

Em anexo, segue o PDF contendo os devidos esclarecimentos.

Pedimos, por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

A Odontogroup valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O conteúdo deste e-mail, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e é destinado exclusivamente para quem foi endereçado.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ana Claudia Nunes de Moura" <ana.moura@lafepe.pe.gov.br>
Para: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Com
Cópia: "Edivaldo Manoel da Silva Filho" <edivaldo.silva1@lafepe.pe.gov.br>
Data: 28/05/2026 11:39
Assunto: Re: Fw: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento
Anexos: ODONTOGROUP - 28.05.26.docx (19 KB)

Bom dia, Rosiane.

Seguem respostas, conforme anexo.

Atenciosamente,



Ana Cláudia Moura
Analista RH – Divisão de
Desenvolv. de Pessoal / DIDEP

Largo de Dois Irmãos, 1117, Dois Irmãos | Recife/PE
CEP 52.171-010 | Fone: +55 81 3183.1148

Em 28/05/2026 às 09:25 horas, "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br> escreveu:
Bom dia Ana Cláudia!

Segue anexo mais um pedido de esclarecimentos do processo de plano odontológico. Aguardo respostas do itens 1 e 2.

- 3- Sim, conforme consta na descrição do lote: O VALOR DO LOTE DEVERÁ CORRESPONDER AO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.
- 4- Estamos providenciando.

Atenciosamente,
Rosiane Brito
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Rafael Fonseca" <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>

Data: 27/05/2026 17:58

Assunto: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento

Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl+spam@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: "Licitações" <licitacoes@odontogroup.com.br>, "Lusinete Bezerra" <lusinete.bezerra@odontogroup.com.br>

Boa tarde, Prezados (as),

A ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à SAUS Quadra 4, Bloco A Salas 1101 a 1112, Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65 e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 38.985-4, na qualidade de Operadora de Plano Odontológico, com grande interesse de participação no referido processo, vem, respeitosa, apresentar pedido de ESCLARECIMENTO a seguir.

Em anexo, segue o PDF contendo os devidos esclarecimentos.

Pedimos, por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

A Odontogroup valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O conteúdo deste e-mail, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e é destinado exclusivamente para quem foi endereçado.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Rafael Fonseca" <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>

Data: 28/05/2026 10:16 (28 minutos atrás)

Assunto: **SPAM** RES: Fw: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl+spam@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: "Licitações" <licitacoes@odontogroup.com.br>

1. Considerando a importância de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurar a continuidade da prestação dos serviços com qualidade adequada, além do reajuste financeiro previsto pelo índice previsto no Edital, é permitida a aplicação de reajuste técnico quando o índice de sinistralidade ultrapassar o patamar de 60%?

R- Conforme item 19.2 do Termo de Referência

2. Não consta no edital e na minuta do contrato, informação sobre a obrigatoriedade da prestação da garantia contratual. Assim, pedimos informar, se para esta contratação, será dispensada a prestação da garantia contratual? Em caso negativo, qual será o percentual de garantia a ser considerado pelas licitantes e as modalidades de garantia que as licitantes poderão optar?

R – O Edital não prevê garantia contratual.

3. Solicitamos dessa comissão ratificar o entendimento de que, para fins de cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico e realização da etapa de disputa de lances, deverá ser considerado o valor global correspondente ao período de 60 meses. Está correto o nosso entendimento?

Resposta da CPL

4. Verificamos que os documentos correspondentes ao Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e ao Anexo III – Matriz de Riscos encontram-se incompletos (“cortados”) no edital, impossibilitando a adequada validação das informações constantes nos anexos, bem como a correta elaboração da proposta de preços nos parâmetros exigidos pelo edital. Dessa forma, solicitamos para essa comissão a republicação dos referidos anexos em formato legível e completo.

Resposta da CPL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL I - Comissao Permanente de Licitacao I" <cpl@lafepe.pe.gov.br>
Para: "Rafael Fonseca" <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>
Data: 29/05/2026 12:23
Assunto: Fw: Fw: Fw: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento
Anexos: ODONTOGROUP - 29.05.26 (2).docx (19 KB)

Bom dia!

Seguem em anexo os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,
Rosiane Brito
81 3183-1104

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Rafael Fonseca" <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>
Data: 27/05/2026 17:58
Assunto: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento
Para: "cpl@lafepe.pe.gov.br" <cpl+spam@lafepe.pe.gov.br>
Com Cópia: "Licitações" <licitacoes@odontogroup.com.br>, "Lusinete Bezerra" <lusinete.bezerra@odontogroup.com.br>

Boa tarde, Prezados (as),

A ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à SAUS Quadra 4, Bloco A Salas 1101 a 1112, Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65 e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 38.985-4, na qualidade de Operadora de Plano Odontológico, com grande interesse de participação no referido processo, vem, respeitosa, apresentar pedido de ESCLARECIMENTO a seguir.

Em anexo, segue o PDF contendo os devidos esclarecimentos.

Pedimos, por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

A Odontogroup valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O conteúdo deste e-mail, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e é destinado exclusivamente para quem foi endereçado.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Rafael Fonseca" <rafael.fonseca@odontogroup.com.br>

Data: 28/05/2026 10:16 (28 minutos atrás)

Assunto: **SPAM** RES: Fw: **SPAM** LAFEPE (PE) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 | Esclarecimento

Para: "CPL I - Comissão Permanente de Licitação I" <cpl+spam@lafepe.pe.gov.br>

Com Cópia: "Licitações" <licitacoes@odontogroup.com.br>

1. Considerando a importância de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurar a continuidade da prestação dos serviços com qualidade adequada, além do reajuste financeiro previsto pelo índice previsto no Edital, é permitida a aplicação de reajuste técnico quando o índice de sinistralidade ultrapassar o patamar de 60%?

R- Conforme item 19.2 do Termo de Referência

2. Não consta no edital e na minuta do contrato, informação sobre a obrigatoriedade da prestação da garantia contratual. Assim, pedimos informar, se para esta contratação, será dispensada a prestação da garantia contratual? Em caso negativo, qual será o percentual de garantia a ser considerado pelas licitantes e as modalidades de garantia que as licitantes poderão optar?

R – O Edital não prevê garantia contratual.

3. Solicitamos dessa comissão ratificar o entendimento de que, para fins de cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico e realização da etapa de disputa de lances, deverá ser considerado o valor global correspondente ao período de 60 meses. Está correto o nosso entendimento?

R – Sim. Conforme consta na descrição do lote: O VALOR DO LOTE DEVERÁ CORRESPONDER AO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

4. Verificamos que os documentos correspondentes ao Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e ao Anexo III – Matriz de Riscos encontram-se incompletos (“cortados”) no edital, impossibilitando a adequada validação das informações constantes nos anexos, bem como a correta elaboração da proposta de preços nos parâmetros exigidos pelo edital. Dessa forma, solicitamos para essa comissão a republicação dos referidos anexos em formato legível e completo.

R – Termo de Referência em formato legível já disponibilizado no [licitacoes-e](#).